



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 5347

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 5347

Ministério das Finanças

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública 5347
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros 5347

Ministério da Defesa Nacional

Marinha 5348

Ministério da Justiça

Serviços Sociais 5350

Ministérios da Economia e da Saúde

Aviso 5351

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar 5351
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas 5351

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa 5351
Secretaria-Geral 5352
Direcção Regional de Educação do Alentejo 5352
Direcção Regional de Educação do Algarve 5352
Direcção Regional de Educação do Centro 5352
Direcção Regional de Educação de Lisboa 5353
Direcção Regional de Educação do Norte 5353

Ministério da Cultura

Inspecção-Geral das Actividades Culturais 5353

Ministério da Saúde

Hospital de Santa Maria 5355
Hospital de Sousa Martins 5355
Instituto da Droga e da Toxicodependência 5355
Instituto Nacional de Emergência Médica 5356
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge 5357

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 5357

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território 5357

Universidade do Algarve	5358	Instituto Politécnico de Coimbra	5371
Universidade de Aveiro	5358	Instituto Politécnico de Leiria	5372
Universidade da Beira Interior	5361	Instituto Politécnico do Porto	5372
Universidade de Coimbra	5361	Instituto Politécnico de Santarém	5372
Universidade de Évora	5364	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	5374
Universidade de Lisboa	5365	Instituto Politécnico de Viseu	5374
Universidade Nova de Lisboa	5365	Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A.	5375
Universidade do Porto	5366	Hospital de Egas Moniz, S. A.	5375
Universidade Técnica de Lisboa	5370	Hospital Garcia de Orta, S. A.	5375
Instituto Politécnico de Beja	5370	Hospital José Joaquim Fernandes, S. A.	5375
Instituto Politécnico de Bragança	5371	Hospital de Santa Marta, S. A.	5375
Instituto Politécnico de Castelo Branco	5371	Hospital de São Bernardo, S. A.	5375

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Aviso n.º 4705/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Assembleia da República, homologada por despacho da secretária-geral de 20 de Março de 2003, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a interpor no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do supracitado diploma legal.

24 de Março de 2003. — A Directora de Serviços, por delegação de competências, *Maria Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 6809/2003 (2.ª série). — Considerando que o Instituto do Consumidor é o instituto destinado a promover a política de salvaguarda dos direitos dos consumidores, bem como a coordenar e executar as medidas tendentes à sua protecção, informação e educação e de apoio às organizações de consumidores;

Considerando que o licenciado Gonçalo Maria Vassalo Moita reúne capacidades pessoais e técnicas, a que associa uma qualificada experiência, decorrente do desempenho, ao longo da sua carreira, de funções técnicas e de coordenação em entidades privadas do âmbito da defesa do consumidor, que permitem concluir pelo seu adequado perfil para o exercício de tal cargo:

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 195/93, de 24 de Maio, é nomeado o licenciado Gonçalo Maria Vassalo Moita, em comissão de serviço, para o cargo de vice-presidente do Instituto do Consumidor, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003.

1 de Fevereiro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

Curriculum vitae

Identificação pessoal:

Nome — Gonçalo Maria Vassalo Moita.
Data de nascimento — 3 de Novembro de 1967.
Bilhete de identidade n.º 7707382, emitido em 10 de Fevereiro de 2000 pelo arquivo de identificação de Lisboa.
Nacionalidade — portuguesa.
Naturalidade — São Domingos de Benfica, Lisboa.
Estado civil — casado.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa, concluída em 1995.

Curso de Direito Europeu do Consumo na Universidade Católica de Louvain-la-Neuve, Bélgica, Julho de 1997.

Experiência profissional:

Entre Fevereiro de 1996 e Julho de 2001 desempenhou as seguintes funções na DECO — Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor:

Membro do Departamento Jurídico (entre Fevereiro de 1996 e Maio de 1997);
Coordenador-adjunto do Departamento Jurídico (entre Maio de 1997 e Dezembro de 2000);
Membro do Departamento de Estudos (entre Janeiro e Julho de 2001).

Entre Julho de 2001 e Abril de 2002 desempenhou funções de responsável pelo Departamento de Relações Institucionais da EDI-DECO — Editores para a Defesa do Consumidor, L.ª

De Abril de 2001 até ao presente desempenha funções de adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro.

Outras funções de carácter pontual:

Docente na pós-graduação em Direito do Consumo da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões (UAL).

Participação em acções de formação na qualidade de formador certificado no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional (certificado EDF 18058/2000 DL).

Participação em conferências e seminários, a nível nacional e internacional, em representação da DECO.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública

Despacho conjunto n.º 314/2003. — O Decreto-Lei n.º 416/96, de 21 de Outubro, que redefiniu o regime de integração na Administração Pública portuguesa dos funcionários e agentes do Estado e dos corpos administrativos de Timor, bem como dos trabalhadores contratados e assalariados, vem conceder o direito de ingresso aos que sendo cidadãos nacionais residindo em Portugal, consigam comprovar o exercício de funções naquele território em período anterior a 22 de Janeiro de 1975 ou posterior, até 31 de Julho de 1975;

Considerando que o agente de Timor Sebastião Monteiro Neves, requereu a sua afectação à DGAP e fez prova dos requisitos legalmente exigíveis, tendo completado a instrução do requerimento em 26 de Outubro de 2001;

Considerando, que, atenta a carreira que detinha em Timor Leste se torna necessário estabelecer correspondência com outra do ordenamento de carreiras da Administração Pública portuguesa e efectuar a respectiva inserção no actual sistema remuneratório:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 416/99, de 21 de Outubro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março, e do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro, determina-se a sua afectação à Direcção-Geral da Administração Pública, na situação jurídico-funcional constante do quadro anexo.

2 — A afectação produz efeitos a 1 de Novembro de 2001.

Nome	Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Vínculo	Escala	Índice
Sebastião Monteiro Neves	Auxiliar	Auxiliar administrativo	Agente	1	128

14 de Março de 2003. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Despacho n.º 6810/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 do artigo 25.º e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de

Junho, delega os poderes a seguir descritos, no âmbito da respectiva área de actuação, nos subdirectores-gerais identificados nos números seguintes:

No domínio dos recursos humanos que lhes estão afectos:

- Autorizar o exercício de funções em jornada contínua, a tempo parcial, os benefícios decorrentes do Estatuto do Trabalhador-Estudante, nos termos legais, bem como a prestação de

trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, descanso complementar, feriados e nocturno, o correspondente processamento e o respectivo pagamento, observados os condicionismos legais e dentro dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, até nove horas por dia e cento e vinte horas por ano, e de acordo com os critérios a estabelecer através de despacho interno;

- b) Justificar ou injustificar as faltas dos funcionários e agentes;
- c) Autorizar o gozo, a acumulação de férias e a conversão de trabalho extraordinário em dias de férias aos funcionários e agentes, na respectiva dependência hierárquica, bem como aprovar o respectivo plano de férias;
- d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- e) Homologar as classificações de serviço;
- f) Autorizar a inscrição e participação em estágios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, dentro dos limites a estabelecer através de despacho interno;
- g) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como o processamento e pagamento dos correspondentes abonos ou despesas com ajudas de custo e transportes, incluindo a utilização de viatura própria;

No domínio dos recursos materiais que lhes estão afectos:

- h) Superintender na utilização racional das instalações;
- i) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- j) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização dos equipamentos;

No domínio dos recursos financeiros:

- k) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por ajuste directo, nos termos da alínea a) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dentro dos limites e critérios a definir através de despacho interno.

1.1 — Na subdirectora-geral licenciada Maria Luísa Vicente Teixeira, relativamente às seguintes áreas e núcleos:

- a) Área de sistemas de identificação e gestão de contribuintes;
- b) Área de sistemas de tributação e gestão declarativa;
- c) Área de sistemas aduaneiros;
- d) Área de sistemas de gestão de fluxos financeiros;
- e) Área de sistemas de inspecção tributária;
- f) Área de sistemas de justiça tributária;
- g) Núcleo de sistemas de informação de gestão e núcleo de sistemas comunitários fiscais da área de sistemas comunitários fiscais e de suporte organizacional.

1.2 — Na subdirectora-geral licenciada Ana Maria Pestana de Deus Moraes, relativamente ao seguinte serviço:

- a) Direcção de Serviços de Produção e Suporte Técnico.

1.3 — Na subdirectora-geral licenciada Maria Alexandra Almeida Rosa Nobre, relativamente aos seguintes serviços:

- a) Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão da Informação;
- b) Área de sistemas comunitários fiscais e de suporte organizacional;
- c) Divisão de Qualidade e Auditoria;
- d) Núcleo de sistemas de suporte organizacional da área de sistemas comunitários fiscais e de suporte organizacional.

1.4 — No subdirector-geral licenciado Luís Manuel Dias Barros Gomes de Valleria, relativamente aos seguintes serviços:

- a) Direcção de Serviços de Telecomunicações;
- b) Área de apoio tecnológico à Região Norte;
- c) Área de apoio tecnológico à Região Sul;
- d) Divisão de Segurança Informática;
- e) Serviços da NET.

2 — Autorizo a subdelegação dos poderes discriminados no n.º 1 do presente despacho.

3 — Ficam na minha directa dependência a Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos e a Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Materiais, delegando na licenciada Maria de Fátima Gonçalves Dias Braz, directora dos Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição, a coordenação da Divisão de Formação e Documentação e da Secção de Expediente.

4 — Delego na licenciada Maria de Fátima Gonçalves Dias Braz, directora dos Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição, e no licenciado António Carlos Veiga de Almeida Sousa, director dos Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Materiais, a justificação de faltas e a autorização para alterações aos mapas de férias, no âmbito das respectivas unidades orgânicas.

4.1 — Delego ainda no licenciado António Carlos Veiga de Almeida Sousa, autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços relativos ao funcionamento corrente da DGITA, nos termos legais e por conta das dotações orçamentais, até ao montante de € 2494.

5 — Delego, nos termos do artigo 30.º da citada Lei n.º 49/99, na licenciada Maria de Fátima Gonçalves Dias Braz, directora dos Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição, a assinatura do expediente necessário à instrução de processos, no âmbito das unidades orgânicas que lhe estão afectas, abrangendo os seguintes assuntos:

- a) Assinatura de correspondência geral;
- b) Assinatura da correspondência a remeter à Imprensa Nacional Casa da Moeda, com vista à publicação no *Diário da República*;
- c) Assinatura da correspondência dirigida à ADSE, CGA, SOFE, Cofre de Previdência, sindicatos, segurança social, grupos desportivos, companhias de seguros e, bem assim, pedidos de remessa de processos individuais de funcionários que passem a integrar o quadro da DGITA;
- d) Assinatura das declarações solicitadas pelos funcionários relativas à natureza do vínculo à função pública, categoria e tempo de serviço e ainda à respectiva situação remuneratória;
- e) Assinatura do expediente relativo às anulações e reposições de importâncias indevidamente recebidas pelos funcionários;
- f) Solicitar a verificação domiciliária da doença, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e posteriores alterações;
- g) Solicitar a intervenção da junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º, n.º 1, alínea a), e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e posteriores alterações.

6 — Delego, nos termos do artigo 30.º da citada Lei n.º 49/99, no licenciado António Carlos Veiga de Almeida Sousa, director dos Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Materiais, a assinatura do expediente necessário à instrução de processos no âmbito da mesma Direcção de Serviços, abrangendo os seguintes assuntos:

- a) Assinatura de correspondência geral;
- b) Assinatura de correspondência com as empresas, no âmbito das aquisições de bens e serviços;
- c) Assinatura de expediente relativo à libertação de cauções referente a entidades financeiras.

7 — A assinatura deve referir «por delegação», a directora de serviços ou o director de serviços, consoante o caso.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2003, ficando ratificados os despachos e actos entretanto proferidos pelos subdirectores-gerais e directores de serviços identificados supra sobre as matérias e nos limites previstos na presente delegação de poderes.

21 de Fevereiro de 2003. — O Director-Geral, *António Ramos Lopes*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Aviso n.º 4706/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 20 de Março de 2003 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar da carreira de técnico profissional especialista principal, categoria de desenhador de especialidade, do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM), aprovado

pela Portaria n.º 717/91, de 23 de Julho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 642/93, de 6 de Julho, e 747/99, de 27 de Agosto.

2 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento do respectivo lugar.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos organismos da Marinha, área de Lisboa.

5 — Requisitos de admissão — possuir a categoria de técnico profissional especialista com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, sendo ponderados de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, se o júri assim o entender.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual deverão constar designadamente as habilitações literárias, formação profissional, estágios e outras acções de formação, com indicação dos períodos de tempo de duração e entidades onde se realizaram, descrição da actividade profissional anterior e das funções actualmente desempenhadas;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos exigidos para admissão ao concurso;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional;
- Quaisquer outros documentos que o candidato julgue também relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os funcionários pertencentes ao QPCM ficam dispensados dos documentos exigidos nas alíneas b) e c) do n.º 7.2, desde que os mesmos se encontrem arquivados na Repartição de Militarizados e Cíveis da Direcção do Serviço de Pessoal.

10 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Militarizados e Cíveis, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 3.

No caso dos funcionários do QPCM, a apresentação das candidaturas deve ser feita através dos organismos onde prestam serviço.

11 — A lista de candidatos e de classificação final será afixada no átrio da Repartição de Militarizados e Cíveis da Direcção do Serviço de Pessoal.

12 — Composição do júri:

Presidente — CMG Urbino Mendes Carreira.

Vogais efectivos:

STEN TSN RC Bruno Alexandre Gonçalves Neves, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Téc. prof. esp. pr. desenhador Rui Jorge da Silva Sequeira Rodrigues.

Vogais suplentes:

SMOR CM Agostinho da Costa e Silva.
SAJ CM Armindo Costa Póvoa.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

24 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso n.º 4707/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 20 de Março de 2003 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de análises clínicas e de saúde pública de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM), aprovado pela Portaria n.º 717/91, de 23 de Julho, com alterações introduzidas pela Portaria n.º 642/93, de 6 de Julho.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

3 — Prazo de candidaturas — 15 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento do respectivo lugar.

5 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover estão definidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Remuneração e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo III do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — Hospital da Marinha, Lisboa.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — ter vínculo à função pública e possuir uma das seguintes habilitações na área profissional de análises clínicas e saúde pública:

Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou seu equivalente legal;

Curso superior ministrado noutro estabelecimento de ensino superior legalmente reconhecido.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9.1 — Na avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A nota final do curso de formação;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a profissão a que respeita o lugar posto a con-

curso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;

- d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- e) O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

9.2 — Nos termos do n.º 2 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, a avaliação curricular resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da referida portaria.

9.3 — Na entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 3 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas através dos seguintes factores:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade.

9.4 — Na entrevista profissional de selecção é utilizada a ficha a que se refere o anexo II da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro. Cada um dos factores da entrevista profissional de selecção é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 4 pontos, e a respectiva média aritmética constitui a pontuação do factor. A classificação final da entrevista resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do n.º 2.º da referida portaria, devendo a fundamentação da classificação a que se refere o n.º 5 do n.º 2.º da citada portaria constar de acta prévia.

9.5 — Nos termos do n.º 1 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco, ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Identificação do concurso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui os requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual deverá constar designadamente as habilitações

literárias e profissionais, formação profissional, estágios e outras acções de formação, com indicação dos períodos de tempo de duração e entidades onde se realizaram, descrição da actividade profissional anterior e das funções actualmente desempenhadas e respectivo tempo de duração (três exemplares);

- b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue também relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Militarizados e Cíveis, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 3.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio da Repartição de Militarizados e Cíveis da Direcção do Serviço de Pessoal.

13 — Composição do júri:

Presidente — Técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas do QPCM Maria Graça Oliveira Mendes.

Vogais efectivos:

Técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas do Centro Hospitalar de Cascais Agueda Filomena Martins Albano Henriques, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica principal de análises clínicas do QPCM Maria da Conceição Ribeiro Marques Freire Leão Miranda.

Vogais suplentes:

Técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas do Centro Hospitalar de Cascais Dulce Amaral Pires Veloso Mourato.

Técnica principal de análises clínicas do Centro Hospitalar de Cascais Ana Paula Coutinho Silva de Oliveira Cesteiro.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

24 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Serviços Sociais

Despacho (extracto) n.º 6811/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2003 da presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, são reclassificadas, respectivamente nos termos das alíneas d) e e) do artigo 4.º, conjugadas com o disposto nos n.ºs 1 e 2 dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, as seguintes funcionárias do quadro de pessoal dos SSMJ:

Nome	Situação de origem				Situação após reclassificação			
	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Carreira	Categoria	Escala	Índice
Ana Paula Andrade Spencer	Técnica	Técnica de 2.ª classe.	1	285	Técnica superior	Técnica superior de 2.ª classe.	1	400
Maria Emília Rocha Pedro	Auxiliar administrativa.	Auxiliar administrativa.	5	165	Assistente administrativa.	Assistente administrativa.	1	191

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2003. — A Vogal do Conselho de Direcção, por delegação de competências, *Paula de Oliveira*.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA SAÚDE

Aviso n.º 4708/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 2003 e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas pela Santa Casa da Misericórdia de Évora, Hospital da Misericórdia de Évora, Estrada de Viana, 7000-790 Évora, para o seu consumo próprio, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, sujeitos a regime especial.

25 de Março de 2003. — Pela Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, o Vice-Presidente, *A. Marques da Costa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Mapa n.º 14/2003. — Faz-se público o mapa devidamente autorizado por despacho de 20 de Março de 2003 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar referente ao funcionário do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, inserido no grupo de pessoal de informática que transita para o grau e nível de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março:

Nome	Situação anterior			Situação actual		
	Carreira/categoria	Nível	Esc./ind.	Carreira/categoria	Nível	Esc./ind.
Mário Paulo Capelo de Oliveira Ferro	Técnico de informática do grau 2.	1	2/500	Técnico de informática do grau 2.	2	1/520

24 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Aviso n.º 4709/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, em todas as unidades operativas e serviços centrais do INIAP a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Instituto, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

25 de Março de 2003. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

Despacho (extracto) n.º 6812/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2003 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

Ana Paula Maciel de Brito, auxiliar de manutenção, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso à actividade, ficando colocada na Estação Agronómica Nacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2003. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 6813/2003 (2.ª série). — Tomaz de Figueiredo nasceu em Braga, em 1902, e viveu em Arcos de Valdevez, onde criou as suas raízes familiares, afectivas e literárias. Em Arcos de Valdevez, foi também a enterrar, no dia 30 de Abril de 1970.

Dono de uma prodigiosa e multifacetada obra literária (ficção, poesia, teatro), Tomaz de Figueiredo ocupa uma posição singular no panorama das letras portuguesas. Foi galardoado com o Prémio Eça de Queiroz, atribuído ao romance *Toca do Lobo*, em 1949, com o Prémio Diário de Notícias, pela publicação de *A Gata Borralheira*, em 1961, e com o Prémio Nacional da Novelística, outorgado a *Tiros de Espingarda*, em 1966.

Na escrita de Tomaz de Figueiredo encontra-se a convergência do lírico e do sarcástico, do psicológico e do social. É uma prosa profundamente alicerçada num estilo vernáculo, plástico e cromático como ele próprio o define. Muitas das personagens dos seus romances são seres reais arrancados ao microcosmos desta região, e que o seu talento de ficcionista transmutou em entidades de dimensão universal,

plasmadas em páginas magistrais de estética literária. A sua concepção da arte como criação, como negação do efémero do lugar-comum coloca-o, pois, no mesmo patamar dos grandes escritores, daqueles que o tempo não reduz a uma época ou escola. Merece, sem dúvida, como sublinha Oscar Lopes, ser «considerado como um dos melhores ficcionistas».

Atendendo ao exposto, revela-se adequada a proposta do conselho executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Arcos de Valdevez, que obteve a concordância da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, no sentido de atribuir o nome de Tomaz de Figueiredo àquele estabelecimento de ensino.

Assim, estando preenchidos os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Arcos de Valdevez passa a denominar-se «Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Tomaz de Figueiredo, Arcos de Valdevez».

19 de Março de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Despacho n.º 6814/2003 (2.ª série). — Sebastião José de Carvalho, 1.º visconde de Chancelieiros, nasceu em 11 de Janeiro de 1835, em Cortegana, concelho de Alenquer.

Iniciou os seus estudos em Lisboa, partindo anos depois para Coimbra, onde se formou com o grau de bacharel na Faculdade de Direito. Seguindo as pisadas de seu pai na vida pública, é eleito deputado pelo círculo de Torres Vedras, com 24 anos de idade.

Começava assim uma longa carreira política, sendo par do reino, governador civil de Lisboa, Ministro das Obras Públicas e ministro plenipotenciário de Portugal na Bélgica.

Em 1865, D. Luís concedeu-lhe o título de visconde, tendo recebido condecorações e honrarias atribuídas pelo Brasil e Bélgica.

Do ponto de vista político, foi conhecido pela sua honestidade e inteireza de carácter, bem como pelos seus dotes oratórios, o que lhe trouxe bastantes triunfos parlamentares.

Na sua vida particular, foi sempre um agricultor esclarecedor e empreendedor. Mercê de técnicas agrícolas muito apuradas e de grandes cuidados, as suas propriedades eram exemplo e modelo de produtividade; as suas opulentas vinhas eram com frequência visitadas e admiradas por personalidades ligadas à vinicultura portuguesa e estrangeira.

A entrada da filoxera em Alenquer no Verão de 1882 leva muitos proprietários da região ao desespero e à ruína.

Com as suas vinhas profundamente atingidas, recorre a todos os meios que a ciência lhe oferecia para as recuperar, mas os resultados não foram animadores.

Apesar de criticado, arriscou uma última hipótese, a mais difícil, a mais arriscada, a mais discutível e a mais dispendiosa: replantar as vinhas com bacelos americanos.

Finalmente, ao cabo de todos os esforços, tudo indicava que o flagelo fora debelado. O exemplo foi, de imediato, seguido por todos os outros agricultores.

Sebastião José que se arruinara nesta luta, tornara-se um benemérito. O País devia-lhe a salvação da sua principal riqueza.

Em 1895, foi convidado pela Real Associação Central da Agricultura Portuguesa para participar no 1.º Congresso Vitícola Nacional, tendo aí apresentado notáveis comunicações, que mereceram o aplauso de todos os congressistas e justificaram a sua nomeação para presidente honorário do Congresso.

Face ao exposto, é justa a homenagem que o órgão de gestão da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Merceana, Alenquer, lhe presta, com a concordância da Câmara Municipal de Alenquer, ao propor a atribuição do seu nome para patrono daquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Merceana, Alenquer, passa a denominar-se «Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Visconde de Chancelheiros, Alenquer».

19 de Março de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Despacho n.º 6815/2003 (2.ª série). — Escritor, diplomata, jornalista e político, Álvaro Guerra nasceu em Vila Franca de Xira em 19 de Outubro de 1936, no seio de uma família tradicional.

Concluídos os estudos secundários, frequentou a Faculdade de Direito de Lisboa, prosseguindo depois os seus estudos em Paris, cidade onde viria a publicar, no final dos anos 60, as traduções dos seus dois primeiros livros: *A Lebre e Os Martins*.

Regressado a Portugal, foi um dos mais destacados redactores do jornal *República*, a partir do qual viria a estabelecer, enquanto civil, a ligação com os oficiais do Movimento das Forças Armadas. Essa ligação envolveu cerca de duas dezenas de civis que apoiaram os militares revoltosos.

Depois do 25 de Abril, integrou a direcção da RTP e integrou a equipa de assessores do Presidente Ramalho Eanes em Belém, iniciando, em seguida, uma brilhante carreira diplomática que o levou a ocupar o posto de embaixador em Belgrado, Nova Deli, Kinshasa, Estrasburgo e Estocolmo, tendo-se sempre destacado pela sua competência profissional e capacidade de representar Portugal ao maior alto nível cultural e diplomático. Regressou a Vila Franca de Xira, definitivamente, em princípios de 2002, aqui vindo a falecer em Abril do mesmo ano.

Iniciada em meados dos anos 60, a sua obra como ficcionista e cronista integra quase duas dezenas de títulos, de que se destaca a *Trilogia dos Cafés* («Café Central», «Café República» e «Café 25 de Abril»), *Razões do Coração*, *Crónicas Jugoslavas*, *Eurotauromaquias* e *No Jardim das Paixões Extintas*, romance já publicado postumamente e que tem como pano de fundo a Guerra Civil de Espanha. Entre os prémios que lhe foram atribuídos conta-se o Grande Prémio de Crónica da Associação Portuguesa de Escritores.

Ao diplomata e escritor foram atribuídas as mais altas condecorações portuguesas, com destaque para a Ordem da Liberdade.

Atendendo ao exposto, é de toda a justiça a proposta da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, que obteve a concordância do conselho escolar da Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 1 Vila Franca de Xira, no sentido de atribuir o nome de Álvaro Guerra àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 1 Vila Franca de Xira passa a denominar-se «Escola Básica do 1.º Ciclo Álvaro Guerra, Vila Franca de Xira».

19 de Março de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4710/2003 (2.ª série). — Concurso interno de ingresso na carreira técnica superior, técnico superior de 2.ª classe, aberto pelo aviso n.º 6306/99, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 1999 — classificação final do estágio homologada por despacho do secretário-geral-adjunto de 24 de Março de 2003:

António José Calhau Clemente — 19,66 valores.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e

Técnica do Quadro Único de Pessoal dos Organismos e Serviços Centrais, Regionais e Tutelados do Ministério da Educação.

25 de Março de 2003. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Teresa Raposo*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância Dr. João Alves Pimenta

Aviso n.º 4711/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2002.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

19 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Andrade Ferreira Cruz*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santiago Maior

Aviso n.º 4712/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas n.º 3 de Beja com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

19 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Duarte Mesquita Barroca*.

Aviso n.º 4713/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas n.º 3 de Beja com referência a 31 de Agosto de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

19 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Duarte Mesquita Barroca*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas do Parchal e Ferragudo

Aviso n.º 4714/2003 (2.ª série). — Nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Rio Arade, Parchal, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

24 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Luís do Nascimento Ferraz*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Centro de Área Educativa de Coimbra

Listagem n.º 111/2003. — Por despacho de 26 de Fevereiro de 2003 da directora-geral de Administração Escolar, foram homologadas as colocações obtidas no ano escolar de 2003-2004 em resultado do concurso para titulares de lugares suspensos, conforme a seguir se indica:

Professores do quadro geral:

Ana Maria Gaspar Rodrigues, da EB 1 de Vinhó, Vila Cova de Alva, Arganil — para a EB 1 de Arganil, sede de concelho.

Fernando António Santos Lucas, da EB 1 de Midões, Midões, Tábua — na EB 1 de Marmeleira, Souselas, Coimbra.

Fernando Figueiredo Marques Leal, da EB 1 de Formoselha, Santo Varão, Montemor-o-Velho — na EB 1 de Antanhol, Antanhol, Coimbra.

Manuel Veiga Tomé, da EB 1 de Casal Santo Amaro, Penacova, Penacova — na EB 1 de Penacova, sede de concelho.

Maria Edite Jesus Oliveira Andrade, da EB 1 de Póvoa de Midões, Póvoa de Midões, Tábua — na EB 1 de Tocha, Tocha, Cantanhede.

(Isento de emolumentos.)

20 de Março de 2003. — A Coordenadora, *Rosa Maria Tomé e Costa*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Cardoso Lopes

Aviso n.º 4715/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Madalena Paulo Mendes Figueiredo*.

Escola Secundária D. João V

Aviso n.º 4716/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal desta Escola a lista de antiguidade, até 31 de Dezembro de 2002, do pessoal não docente da Escola Secundária D. João V, Damaia, pertencente à Direcção Regional de Educação de Lisboa.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo.

26 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Magrinho Canhão Pires Trabulo*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Armando de Lucena

Aviso n.º 4717/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do mesmo pessoal deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

26 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Barreiros*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical «À Beira Douro»

Aviso n.º 4718/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2002, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

19 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires*.

Escola Secundária da Rainha Santa Isabel

Aviso n.º 4719/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Secundária da Rainha Santa Isabel — código 402655 — Porto, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

20 de Março de 2003. — *Maria José Ascensão*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Aviso n.º 4720/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 20 de Março de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de seis lugares vagos existentes na categoria de assistente administrativo especialista, carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), constante do anexo à Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro.

2 — Lugares a prover (quotas) — aos seis lugares existentes no quadro de pessoal da IGAC será fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Cinco lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal da IGAC e um lugar a preencher por um funcionário do quadro de pessoal de outros organismos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento dos lugares indicados e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na IGAC, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1250-187 Lisboa.

6 — Método de selecção:

6.1 — Avaliação curricular, em que serão obrigatoriamente considerados e ponderados os factores de habilitação académica de base, formação e experiência profissionais e classificação de serviço.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos à inspectora-geral das Actividades Culturais, entregues na Secção de Pessoal e Expediente, Praça dos Restauradores, Palácio Foz, Lisboa, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço, apartado 2616, e deles devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras);
- Menção expressa das funções desempenhadas e indicação da actual categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso, com indicação do número e da data do *Diário da República* em que venha publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão levados em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias;

- c) Documento das acções de formação, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Fotocópia das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
- e) Declaração emitida pelos serviços de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade.

Os funcionários do quadro da IGAC ficam dispensados da apresentação dos documentos expressos nas alíneas b) a g), desde que se encontrem arquivados no processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por si referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos da alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Júlio Ernesto Fonseca de Araújo Melo, director de serviços do Departamento de Auditoria e Contencioso.

Vogais efectivos:

Maria Emília Ribeiro Andrade, chefe de repartição.

Eurídice Guilhermina Lima Monteiro, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Francisco Correia Chorincas, chefe de secção.

Isabel Maria Reis Costa Sousa Rego, chefe de secção.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Março de 2003. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade Telles Menezes*.

Aviso n.º 4721/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 20 de Março de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de dois lugares vagos existentes na categoria de assistente administrativo principal, carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), constante do anexo à Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro.

2 — Lugares a prover (quotas) — aos dois lugares existentes no quadro de pessoal da IGAC será fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a preencher por um funcionário do quadro de pessoal da IGAC e um lugar a preencher por um funcionário do quadro de pessoal de outros organismos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento dos lugares indicados e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na IGAC, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1250-187 Lisboa.

6 — Método de selecção:

6.1 — Avaliação curricular, em que serão obrigatoriamente considerados e ponderados os factores de habilitação académica de base, formação e experiência profissionais e classificação de serviço.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos à inspectora-geral das Actividades Culturais, entregues na Secção de Pessoal e Expediente, Praça dos Restauradores, Palácio Foz, Lisboa, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço, apartado 2616, e deles devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras);
- d) Menção expressa das funções desempenhadas e indicação da actual categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso, com indicação do número e da data do *Diário da República* em que venha publicado;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão levados em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento das acções de formação, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Fotocópia das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
- e) Declaração emitida pelos serviços de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade.

Os funcionários do quadro da IGAC ficam dispensados da apresentação dos documentos expressos nas alíneas b) a g), desde que se encontrem arquivados no processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por si referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos da alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Júlio Ernesto Fonseca de Araújo Melo, director de serviços do Departamento de Auditoria e Contencioso.

Vogais efectivos:

Maria Emília Ribeiro Andrade, chefe de repartição.

Eurídice Guilhermina Lima Monteiro, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Francisco Correia Chorincas, chefe de secção.

Isabel Maria Reis Costa Sousa Rego, chefe de secção.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Março de 2003. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade Telles de Menezes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral da Saúde****Hospital de Santa Maria**

Despacho n.º 6816/2003 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, n.º 21 428/2002, de 23 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2002, e pela deliberação do conselho de administração de 5 de Fevereiro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 1 de Março de 2003, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe de divisão, em regime de substituição, Maria Armanda Mourato Bravo Moura, as seguintes competências:

1 — Aprovar os planos de férias do pessoal afecto ao Serviço Financeiro;

2 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes ou trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, coló-

quios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorrem em território nacional, relativamente ao pessoal do Serviço Financeiro;

3 — Autorizar o gozo de férias, incluindo em acumulação, relativamente ao pessoal referido nos números anteriores;

4 — Dar balanço mensal à tesouraria;

5 — Autorizar pagamentos, assinatura de cheques e ordens de transferência bancária;

6 — Assinar toda a correspondência e expediente necessários ao funcionamento adequado do Serviço Financeiro.

O presente despacho produz efeitos reportados a 20 de Janeiro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

5 de Março de 2003. — O Administrador-Delegado, *A. J. Albino Freire*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 4722/2003 (2.ª série). — *Alteração do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro:*

	Área funcional	Carreira	Profissão	Categoria	Número de lugares
Operário	Regula e assegura o funcionamento de instalações de produção a vapor ou força motriz, de geradores de energia em casos de emergência por falta ou corte, podendo assegurar ainda o fornecimento de ar condicionado e ou controlo e distribuição de gases de uso medicinal; põe em funcionamento as máquinas, cuidando da sua alimentação, tendo em atenção o objectivo da instalação, controla o arranque e vigia o funcionamento dos geradores de energia, assiste e manobra os diversos aparelhos de acordo com a finalidade de cada um, vigia a sua actividade mediante indicadores apropriados, efectua periodicamente a leitura de aparelhos de controlo de medida, nivela e regista os dados obtidos, comunica superiormente as anomalias ocorridas, cuida da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, e toma em atenção normas de prevenção de acidentes e colabora ou executa pequenas reparações, corrigindo anomalias mecânicas e ou eléctricas.	Operário altamente qualificado.	Operador de central	Operário principal/operário.	11

Nota. — São abatidos ao quadro de pessoal criado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho, dois lugares de operário principal e quatro lugares de operário da carreira de fogueiro do grupo de pessoal operário qualificado.

27 de Fevereiro de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Instituto da Droga e da Toxicod dependência**Delegação Regional do Centro**

Aviso n.º 4723/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, seguidamente se publica a lista de adjudicações de obras públicas feita pela Direcção Regional

do Centro do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência (DRC/SPTT) no ano 2002:

1:

a) Obra — reparação e pintura (quartos) na Unidade de Desabilitação de Coimbra;

b) Valor — € 1487,50;

c) Forma de atribuição — ajuste directo n.º 193/02;

- d) Entidade adjudicatária — Manuel Costa Sacramento, L.^{da}, com sede na Rua Fonte dos Carvalhos, 4, Casas Novas, São Martinho do Bispo, 3040 Coimbra, titular do alvará n.º 26 916 — EOP.
- 2:
- a) Obra — reparação e pintura das paredes do quarto de isolamento da Unidade de Desabituação de Coimbra;
- b) Valor — € 636,65;
- c) Forma de atribuição — ajuste directo n.º 309/02;
- d) Entidade adjudicatária — Manuel Costa Sacramento, L.^{da}, com sede na Rua Fonte dos Carvalhos, 4, Casas Novas, São Martinho do Bispo, 3040 Coimbra, titular do alvará n.º 26 916 — EOP.
- 3:
- a) Obra — reparação das caixas de esgoto e wc da cave da Unidade de Desabituação de Coimbra;
- b) Valor — € 1178,10;
- c) Forma de atribuição — ajuste directo n.º 344/02;
- d) Entidade adjudicatária — Manuel Costa Sacramento, L.^{da}, com sede na Rua Fonte dos Carvalhos, 4, Casas Novas, São Martinho do Bispo, 3040 Coimbra, titular do alvará n.º 26 916 — EOP.
- 4:
- a) Obra — reparação do tecto do bar no Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Viseu;
- b) Valor — € 1749,30;
- c) Forma de atribuição — ajuste directo n.º 400/A/02;
- d) Entidade adjudicatária — José Nogueira Elias, L.^{da}, com sede em Sarzedo, 3300 Arganil, titular do alvará n.º 2880 — EOP.
- 5:
- a) Obra — obras de reparação no Centro de Atendimento a Toxicodependentes da Figueira da Foz;
- b) Valor — € 1463,70;
- c) Forma de atribuição — ajuste directo n.º 401/A/02;
- d) Entidade adjudicatária — Fernando Brandão Sérgio, com sede na Barrosa, 3300-104 Arganil.
- 6:
- a) Obra — reparação do tecto do gabinete de enfermagem do Centro de Atendimento a Toxicodependentes (CAT) de Coimbra;
- b) Valor — € 80,92;
- c) Forma de atribuição — ajuste directo n.º 402/A/02;
- d) Entidade adjudicatária — MESACO, com sede na Avenida de Abel Rodrigues da Costa, 3360-901 Penacova.
- 7:
- a) Obra — obras de adaptação de sala de reuniões a sala de formação no Centro de Informação e Acolhimento de Coimbra (CIAC);
- b) Valor — € 2691;
- c) Forma de atribuição — ajuste directo n.º 132/02;
- d) Entidade adjudicatária — Manuel Costa Sacramento, L.^{da}, com sede na Rua Fonte dos Carvalhos, 4, Casas Novas, São Martinho do Bispo, 3040 Coimbra, titular do alvará n.º 26 916 — EOP.
- 8:
- a) Obra — reparação da sala de formação no Centro de Informação e Acolhimento de Coimbra (CIAC);
- b) Valor — € 145,48;
- c) Forma de atribuição — ajuste directo n.º 226/02;
- d) Entidade adjudicatária — Manuel Costa Sacramento, L.^{da}, com sede na Rua Fonte dos Carvalhos, 4, Casas Novas, São Martinho do Bispo, 3040 Coimbra, titular do alvará n.º 26 916 — EOP.

26 de Março de 2003. — A Vogal, em exercício, *Ilídia Duarte*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso n.º 4724/2003 (2.ª série). — Faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica de 26 de Fevereiro de 2003, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para preenchimento de dois lugares da categoria de técnico de informática de grau 3, nível 1, área de engenharia de *software*, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, aprovado pela Portaria n.º 295/97, de 5 de Maio, sendo um destinado a funcionários per-

tencentes ao quadro do INEM e um destinado a funcionários de outros serviços.

1 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 3 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria constante do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar e as demais regalias vigentes para os funcionários públicos.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — permanência na categoria de técnico de informática de grau 2 de quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, contendo os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

Referência ao concurso a que se candidata;

Declaração, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso.

As candidaturas poderão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas para a morada indicada e o código postal 1749-075 Lisboa.

8 — Documentação a apresentar pelos candidatos — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional, devendo constar as respectivas durações, datas da realização e entidades promotoras;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

Nos termos do n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos ao presente concurso que sejam funcionários do quadro de pessoal deste Instituto são dispensados de entregar a declaração do serviço referida na alínea d), devendo a mesma ser oficiosamente entregue ao júri.

Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b) e d) determina a exclusão do concurso.

9 — Prazo de candidatura — 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Listas de candidatos — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Nacional de Emergência Médica, sitas na morada atrás mencionada

e também remetidas aos candidatos, ou, se for caso disso, publicadas no *Diário da República*.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheira Maria Helena Cruz e Silva, especialista de informática, grau 2, nível 1, do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Filipe Silva Salavisa, especialista de informática, grau 1, nível 1, do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutor João António dos Reis Lourenço, técnico superior de 2.ª classe do Instituto Nacional de Emergência Médica.

Vogais suplentes:

Engenheira Ana Bela Resende Duarte de Oliveira Gonçalves, chefe de divisão do Instituto Nacional de Emergência Médica.

Doutora Maria Fernanda Marques Correia de Almeida, assessora do Instituto Nacional de Emergência Médica.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Março de 2003. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Margarida Bentes de Oliveira*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso n.º 4725/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Instituto com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

17 de Março de 2003. — O Director, *João Lavinha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 6817/2003 (2.ª série). — Considerando que:

Está em curso a criação das autoridades metropolitanas de transportes (AMT), um processo de implementação gradual e faseada, que o Governo prossegue com determinação, prevendo-se a nomeação da comissão instaladora da AMT de Lisboa ainda este ano e o seu pleno funcionamento em 2004; Se torna imperativo dinamizar medidas sobre o sistema de transportes públicos, que se revelem como necessidades imediatas e sejam convergentes com o processo de implementação das AMT;

Constituem testemunhos objectivos desta orientação as instruções dadas aos operadores de transporte, tanto em Lisboa como no Porto, no sentido de articularem os seus serviços no domínio do *marketing* e informação ao público e também no referente à reestruturação tarifária e da bilhética;

Os problemas relacionados com a mobilidade se encontram, de certo modo, generalizados a toda a área metropolitana de Lisboa (AML), verificando-se assumirem grande incidência no corredor de Sintra, em especial no IC 19, onde se traduzem em situações de congestionamento que afectam a vida quotidiana de dezenas de milhares de pessoas;

Esta situação no corredor de Sintra se verifica apesar de, desde há uma dezena de anos, terem vindo a ser realizados vultuosos investimentos na modernização de infra-estruturas ferroviárias e quando também o operador ferroviário tem vindo a melhorar o seu serviço;

Desde Junho de 2002 funcionam na linha de Sintra comboios em regime de elevada frequência, com horário cadenciado, e, nos períodos de ponta, comboios semidirectos operam a relação Sintra-Lisboa (Rossio) em apenas trinta e seis minutos, e que existe já uma boa articulação com a rede de metropolitano, em Lisboa, designadamente através dos *interfaces* do Rossio, Sete Rios e Entrecampos;

Todavia, não se registou um retorno daqueles investimentos realizados, traduzido em sensíveis incrementos do respectivo tráfego;

Grande parte dos problemas ora suscitados resulta, reconhecidamente, de insuficiências de ordenamento do território e de situações de crescimento urbanístico descontrolado;

Esta desordem urbanística tem reflexos, por exemplo, no domínio da coordenação de transportes, sendo notórias as dificuldades de acesso dos transportes rodoviários, públicos ou particulares às estações de caminho de ferro;

Se admite como determinante a ausência de uma adequada política de *marketing* que torne visíveis, especialmente junto do segmento de mercado do transporte individual, os bons níveis de qualidade (conforto, lotação, pontualidade e segurança) agora oferecidos pelo caminho de ferro.

Para a concretização de orientações visando a melhoria da mobilidade no corredor Sintra-Lisboa, determino:

1 — Que a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres (DGTT) estabeleça um programa de acções para a promoção do transporte público no eixo Sintra-Lisboa.

2 — Que a elaboração daquele programa vise uma melhor articulação entre os operadores de transportes ferroviários e rodoviários e também da REFER, contemplando o acompanhamento de projectos e a realização de intervenções nos *interfaces* e acessos, a promoção do transporte público, o incremento da utilização dos parques de estacionamento dos *interfaces* e um inquérito aos utentes do transporte individual.

3 — Que a concretização do referido programa, sobretudo no que se refere às necessárias melhorias nas acessibilidades rodoviárias às estações de caminho de ferro, seja realizada em colaboração com as autarquias, nomeadamente e desde já, com a Câmara Municipal de Sintra.

4 — Que a calendarização estabelecida considere acções de carácter imediato e também acções a concluir até 31 de Dezembro de 2003.

5 — Que estas acções não devam envolver gastos suplementares, mas procurem conseguir sinergias entre as diversas entidades envolvidas.

6 — Que esta acção seja encarada numa perspectiva de intervenção gradualista, como uma primeira fase de uma intervenção mais alargada, no âmbito da AML.

7 — Que este programa promoção do transporte público no eixo Sintra-Lisboa seja coordenado pelo engenheiro Óscar José Ferreira Amorim, em representação desta Secretaria de Estado, que manterá as funções que desempenha na CP — Caminhos de Ferro Portugueses.

10 de Fevereiro de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 6818/2003 (2.ª série). — A Águas do Minho e Lima, S. A., pretende proceder à construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Valença, no concelho de Valença, no âmbito da implantação do subsistema de saneamento de Valença, utilizando para o efeito 8439 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, tendo em conta a delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 164, de 16 de Julho de 1999.

Considerando a justificação da localização e da realização desta infra-estrutura apresentada pela Águas do Minho e Lima, S. A.;

Considerando a reduzida afectação dos sistemas da Reserva Ecológica Nacional, tendo em conta a localização na periferia norte dos sistemas delimitados, além dos potenciais benefícios que a aplicação desta infra-estrutura trará aos sistemas presentemente afectados;

Considerando o parecer favorável emitido pela Divisão Sub-Regional de Viana do Castelo da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte no que concerne ao domínio hídrico;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho no que concerne à utilização não agrícola do solo;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Valença, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 207, de 7 de Setembro de 1994, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 55, de 6 de Março de 1998, não obsta à instalação desta infra-estrutura;

Considerando o parecer favorável embora condicionado a um conjunto de recomendações a adoptar na fase de projecto e de construção, emitido pelo Instituto da Conservação da Natureza, tendo em conta que as mesmas se localizam em espaços classificados como Rede Natura 2000;

Considerando o parecer emitido pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte;

Considerando ainda que na execução do projecto a Águas do Minho e Lima, S. A., deverá dar cumprimento às medidas de minimização constantes do projecto, bem como às expressas no parecer daquela Direcção Regional e do Instituto da Conservação da Natureza, designadamente:

Interdição da queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;
Os trabalhos a desenvolver na margem do rio deverão respeitar a preservação da vegetação ripícola, evitando a deposição de entulho ou a qualquer modificação do coberto da galeria ripícola;

Interdição de rejeição de resíduos na linha de água, tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado;

Restrição da área e do tempo de trabalho ao mínimo indispensável;

A ETAR a instalar deverá usufruir de um sistema gerador de emergência, por forma a prevenir situações acidentais de descarga de efluentes não tratados no meio receptor;

As espécies a plantar e a semear devem fazer parte da flora autóctone, mesmo no que diz respeito às gramíneas;

Caso ocorra a desactivação da actual ETAR, deverá proceder-se ao seu desmantelamento e aos trabalhos de recuperação paisagística da área, por forma a repor a situação original;

O efluente tratado à saída do decantador secundário deverá obedecer às condições dos parâmetros de descarga, em conformidade com a lei em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho;

Deverá ser cumprido o estabelecido nos artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, por forma a obter a licença de rejeição a emitir pela referida Direcção Regional;

determina-se, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 15 790/2002 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público da construção da ETAR de Valença, no concelho de Valença, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização supramencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

20 de Março de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, *José Mário Ferreira de Almeida*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 645/2003. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 21 de Março de 2003:

Licenciada Cristina Maria Costa Pimentel — contratada em regime de contrato administrativo de provimento para exercer as funções de técnico superior estagiário, área de apoio ao ensino e investigação, na Universidade do Algarve, com início de funções após publicação da sua contratação na 2.ª série do *Diário da República*, por um período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 310, considerando-se rescindido o contrato anterior.

25 de Março de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 646/2003. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 21 de Março de 2003:

Licenciado António Sérgio Guerreiro Martins — contratado em regime de contrato administrativo de provimento para exercer as funções de técnico superior estagiário, área de apoio ao ensino e investigação, na Universidade do Algarve, com início de funções após publicação da sua contratação na 2.ª série do *Diário da República*, por um período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 310, considerando-se rescindido o contrato anterior.

25 de Março de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Despacho n.º 6819/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2003 do reitor da Universidade do Algarve e nos termos do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, são designados para constituírem o júri de concurso para provimento de um lugar de professor associado, grupo de biotecnologia, do quadro de pessoal docente da Universidade do Algarve, aberto pelo edital n.º 725/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 2002, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Arnaldo António de Moura Silvestre Videira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Júlio Maggionli Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alfredo Jaime Morais Cravador, professor catedrático da Universidade do Algarve.

21 de Março de 2003. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Aviso n.º 4726/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de ingresso, devidamente autorizado por despacho da reitora da Universidade de Aveiro de 3 de Março de 2003, com vista ao provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Local de trabalho, remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

2.1 — Local de trabalho — Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, sito na Rua da Associação Humanitária Bombeiros de Aveiro, em Aveiro.

2.2 — Remuneração — remuneração correspondente ao índice/escala fixados nos termos do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação em vigor.

2.3 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 247/91, de 10 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação em vigor.

5 — Conteúdo funcional — o definido no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, no que respeita à carreira de técnico superior de biblioteca e documentação.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuir uma das habilitações constantes no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos, escrita, com a duração de duas horas, de acordo com o programa constante do anexo ao despacho n.º 3782 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 1998;
- b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova a que se refere a alínea a) tem carácter eliminatório. A data, o local e o horário da prestação das provas serão divulgados com a lista de candidatos admitidos e excluídos.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta da reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro e entregue na Secretaria do Instituto, sita na Rua da Associação Humanitária Bombeiros de Aveiro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o apartado 58, 3811-953 Aveiro, dele constando os seguintes elementos:

8.1:

- a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações académicas e profissionais;
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira correspondente à categoria actual e na função pública e classificação de serviço;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — *Curriculum vitae* detalhado.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove o exigido no n.º 8.1 deste aviso ou de declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos, bem como de um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e referido no n.º 8.2.

10 — Sempre que for caso disso, a relação de candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio do edifício do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, sito na morada referida no n.º 2.1.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas por lei.

13 — A constituição do júri deste concurso será a seguinte:

Presidente — José Fernandes de Sousa, professor-adjunto do quadro.

Vogais efectivos:

Maria João Pinto Soares Machado Esteves, equiparada a assistente do 2.º triénio.

José Gomes de Sá Pereira, professor-adjunto.

Vogais suplentes:

Amândio Manuel Antunes, equiparado a professor-adjunto.
Mário Alberto Nunes Maio, assistente do 2.º triénio.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

21 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elda Guimarães*.

Aviso n.º 4727/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de ingresso, devidamente autorizado por despacho da reitora da Universidade de Aveiro de 20 de Março de 2003, com vista ao provimento de uma vaga na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Local de trabalho, remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

2.1 — Local de trabalho — Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, sito na Rua da Associação Humanitária Bombeiros de Aveiro, em Aveiro.

2.2 — Remuneração — remuneração correspondente ao índice/escala fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação em vigor.

2.3 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação em vigor.

5 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo executar, a partir de orientações e instruções superiores, todo o processamento relativo a uma ou mais áreas de actividade funcionais de índole administrativa, nomeadamente alunos, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, estatística, economato e património.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos — de harmonia com o preceituado na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, é constituída por uma prova escrita de conhecimentos gerais e uma prova escrita de conhecimentos específicos, cada uma delas eliminatória de per si, e com a duração de sessenta minutos cada. O programa das provas é o constante no anexo ao despacho n.º 5556/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 1998;
- b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores: habilitação académica de base; formação profissional e experiência profissional;
- c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A data, o local e o horário da prestação das provas de conhecimentos serão divulgados com a lista de candidatos admitidos e excluídos.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a res-

pectiva fórmula classificativa, constarão de acta da reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro e entregue na Secretaria do Instituto, sita na Rua da Associação Humanitária Bombeiros de Aveiro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 58, 3811-953 Aveiro, dele constando os seguintes elementos:

8.1:

- a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações académicas e profissionais;
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira correspondente à categoria actual e na função pública e classificação de serviço;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — *Curriculum vitae* detalhado.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove o exigido no n.º 8.1 deste aviso ou de declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos, bem como de um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e referido no n.º 8.2.

10 — Sempre que for caso disso, a relação de candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio do edifício do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, sito na morada referida no n.º 2.1.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas por lei.

13 — A constituição do júri deste concurso será a seguinte:

Presidente — Gonçalo Manuel Cabral Almeida Avelãs Nunes, equiparado a professor-adjunto.

Vogais efectivos:

Rosa Maria Gaspar Pereira, chefe de repartição.
Manuel Simões Rodrigues, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria João Pinto Soares Machado, equiparada a assistente do 2.º triénio.
Mário Alberto Nunes Maio, assistente do 2.º triénio.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

21 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elda Guimarães*.

Aviso n.º 4728/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de ingresso, devidamente autorizado por despacho da reitora da Universidade de Aveiro de 22 de Março de 2003, com vista ao provimento de uma vaga do grupo de pessoal auxiliar, na categoria de telefonista do quadro de pessoal deste Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Local de trabalho, remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

2.1 — Local de trabalho — Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, sito na Rua da Associação Humanitária Bombeiros de Aveiro, em Aveiro.

2.2 — Remuneração — remuneração correspondente ao índice/escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18

de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação em vigor.

2.3 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação em vigor.

5 — Conteúdo funcional — estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e estar habilitado com a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos — consiste numa prova de conhecimentos gerais e específicos, cujo programa é o constante do anexo ao despacho n.º 5556/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 1998;
- b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores: habilitação académica de base; formação profissional e experiência profissional;
- c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova a que se refere a alínea a) tem carácter eliminatório.

A data, o local e o horário da prestação das provas de conhecimentos serão divulgados com a lista de candidatos admitidos e excluídos.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta da reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro e entregue na Secretaria do Instituto, sita na Rua da Associação Humanitária Bombeiros de Aveiro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 58, 3811-953 Aveiro, dele constando os seguintes elementos:

8.1:

- a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações académicas e profissionais;
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira correspondente à categoria actual e na função pública e classificação de serviço;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — *Curriculum vitae* detalhado.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove o exigido no n.º 8.1 deste aviso ou de declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos, bem como de um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e referido no n.º 8.2.

10 — Sempre que for caso disso, a relação de candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio do edifício do Instituto Superior de Contabilidade

e Administração da Universidade de Aveiro, sito na morada referida no n.º 2.1.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas por lei.

13 — A constituição do júri deste concurso será a seguinte:

Presidente — José Gomes de Sá Pereira, professor-adjunto.

Vogais efectivos:

Maria Otilia Ferreira Duarte, equiparada a assistente do 2.º triénio.

Cláudia da Silva Amaral Santos, equiparada a assistente do 1.º triénio.

Vogais suplentes:

Amândio Manuel Antunes, equiparado a professor-adjunto.
Mário Alberto Nunes Maio, assistente do 2.º triénio.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

25 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elda Guimarães*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Listagem n.º 112/2003. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista das obras adjudicadas por este organismo relativas ao ano de 2002:

Número	Valor com IVA (euros)	Designação	Firma
Conc. púb. 7/2002	403 289,36	Recuperação da antiga fábrica Mendes Veiga p/ Museu de Lanifícios — 2.ª fase.	CONSTROPE — Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}
Conc. lim. 8/2002	54 374,51	Ampliação da Cantina da UCP Ciências Sociais e Humanas.	António Ascensão Coelho & Filhos, S. A.
Consulta 36	28 395,31	Construção de edifício p/ depósito de águas na Reitoria.	António Ascensão Coelho & Filhos, S. A.
Consulta 38	20 819,05	Arranjos exteriores do Jardim da Tília	Construtora Abrantina, S. A.

19 de Março de 2003. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 4729/2003 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor Fernando Jorge Seabra Santos, de 6 de Fevereiro de 2003, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de planeamento e gestão) do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pela deliberação do senado n.º 42/2001, de 11 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

4 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — exercer funções de planeamento e gestão (académica, recursos humanos e financeiros).

6 — São condições de admissão ao concurso:

- Satisfazer as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;

c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Motivação e interesse;
- Qualidade da experiência profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissional.

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

11 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, datado e assinado pelo candidato;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a

apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — É dispensada aos funcionários da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do n.º 11, desde que constem do respectivo processo individual.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Luciano Fernandes Lourenço, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras.

Vogais efectivos:

Doutora Ana Paula dos Santos Duarte, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras.

Licenciada Sílvia Simões das Neves Nogueira Serens, secretária da Faculdade de Letras.

Vogais suplentes:

Mestre Rogério Paulo da Costa Madeira, vogal do conselho directivo da Faculdade de Letras.

Mestre Maria Manuel Proença Ferreira Almeida, assessora principal da Faculdade de Letras.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

20 de Março de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Aviso n.º 4730/2003 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor Fernando Jorge Seabra Santos, de 6 de Fevereiro de 2003, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de apoio à investigação e ao ensino) do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pela deliberação do senado n.º 42/2001, de 11 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

4 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — exercer funções de apoio à investigação e ao ensino.

6 — São condições de admissão ao concurso:

- Satisfazer as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;

- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Motivação e interesse;
- Qualidade da experiência profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissional.

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

11 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* datado e assinado pelo candidato;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — É dispensada aos funcionários da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do n.º 11, desde que constem do respectivo processo individual.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Ana Paula dos Santos Duarte, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras.

Vogais efectivos:

Doutor Ludwig Franz Scheidl, professor catedrático da Faculdade de Letras.

Licenciada Sílvia Simões das Neves Nogueira Serens, secretária da Faculdade de Letras.

Vogais suplentes:

Mestre Rogério Paulo da Costa Madeira, vogal do conselho directivo da Faculdade de Letras.

Mestre Maria Manuel Proença Ferreira Almeida, assessora principal da Faculdade de Letras.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

20 de Março de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 6820/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Ana Leonor Dias da Conceição Pereira, professora auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 15 de Janeiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 6821/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Mestre José Orlando de Oliveira Gomes — contratado por conveniência urgente de serviço, com contrato válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado a 20% em regime de acumulação além do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, com início em 6 de Fevereiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 6822/2003 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, determino que:

1 — As candidaturas ao curso de mestrado em Retina Médica terão lugar nos Serviços Académicos nos 15 dias seguintes à presente publicação.

2 — Habilitações de acesso:

- a) Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso de mestrado em Retina Médica os licenciados em Medicina com currículo científico profissional adequado e classificação mínima final de 14 valores;
- b) O conselho científico poderá admitir à matrícula dos candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica, embora na licenciatura referida na alínea anterior tenham uma classificação inferior a 14 valores.

3 — Os candidatos à matrícula serão seriados e seleccionados de acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 759/89, de 1 de Setembro:

- a) Classificação da licenciatura;
- b) Currículo académico, científico e profissional;
- c) Habilitações específicas relevantes para a área do mestrado.

4 — Os candidatos deverão mencionar em requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra a documentação comprovativa das alíneas mencionadas no n.º 3, juntando ainda em anexo a dita documentação.

5 — A lista provisória dos candidatos seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 3 será afixada no 7.º dia seguinte ao término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto a esta lista poderão ser apresentadas na Secretaria da Faculdade nos sete dias seguintes à afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.

6 — O valor da propina para 2002-2004 é de € 2500.

7 — O *numerus clausus* para 2002-2004 é de cinco mestrandos.

8 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá nos sete dias seguintes à afixação dos resultados das candidaturas.

17 de Março de 2003. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 6823/2003 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 1 de Outubro de 2002:

Licenciado Fernando José Pereira Florêncio — contratado como assistente convidado, por conveniência urgente de serviço, enquanto durar o impedimento da licenciada Maria Manuela Pratas Alvarez, que se encontra dispensada de serviço docente, a preparar o dou-

toramento, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP, com início em 1 de Outubro de 2002.

De 20 de Fevereiro de 2003:

Licenciado Luiz Arthur Wood Falhaber, assistente convidado a 50% — recindido a seu pedido o respectivo contrato a partir de 20 de Fevereiro de 2003.

(Não carecem de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Fevereiro de 2003. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lúcia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho n.º 6824/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 24.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Prof.ª Doutora Maria Graça Miguel, coordenadora do projecto «ICC2-CT-2001-02035», a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, dentro das verbas orçamentadas para o referido projecto, até ao montante de € 10 000, escolhendo, até esse limite, o procedimento adequado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos da coordenadora acima indicada que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 7 de Janeiro de 2002 e a data de publicação do presente despacho.

7 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho n.º 6825/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 24.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Prof.ª Doutora Maria José Barata Marques de Almeida, coordenadora do projecto «POCTI/FCB/33818/2000», a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, dentro das verbas orçamentadas para o referido projecto, até ao montante de € 12 000, escolhendo, até esse limite, o procedimento adequado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos da coordenadora acima indicada que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 2 de Janeiro de 2002 e a data de publicação do presente despacho.

7 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho n.º 6826/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 24.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Prof. Doutor Luís Filipe Menezes, coordenador do projecto «POCTI/EME/39403/2001», a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, dentro das verbas orçamentadas para o referido projecto, até ao montante de € 12 000, escolhendo, até esse limite, o procedimento adequado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do coordenador acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 7 de Janeiro de 2002 e a data de publicação do presente despacho.

12 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 6827/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia de 10 de Março de 2003, nos termos do n.º 3.2 do despacho de delegação de competências (FCTUC) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 10 de Agosto de 1998:

Doutor Carlos Manuel Franco Leal, professor auxiliar do Departamento de Matemática — concedida a interrupção da licença sabá-

tica, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, autorizada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2002, a partir de 1 de Março de 2003.

13 de Março de 2003. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lúcia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 6828/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC) de 10 de Março de 2003, nos termos do n.º 3.2 do despacho de delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 10 de Agosto de 1998:

Doutor Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho, professor associado do Departamento de Engenharia Mecânica — concedida a suspensão da licença sabática, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, autorizada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 2002, durante o ano lectivo de 2002-2003.

13 de Março de 2003. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lúcia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 6829/2003 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Fevereiro de 2003 do reitor, em exercício, da Universidade de Coimbra:

Licenciada Graça Maria Correia Coelho Martins de Carvalho, assessora principal do quadro dos Serviços Centrais desta Faculdade — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão da área de gestão académica, por três anos, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2003.

Engenheiro José Adelino Costa Coutinho, assessor principal do quadro do Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão da área técnico-administrativa do mesmo Departamento, por três anos, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2003.

Licenciada Maria Lúcia Mitel Peralta Rama Morão de Paiva Cardoso, assessora do quadro dos Serviços Centrais desta Faculdade — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão da área de recursos humanos, por três anos, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2003.

(Não carecem de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 6830/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia de 14 de Março de 2003, nos termos do n.º 3.1 do despacho de delegação de competências (FCTUC) (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Mestra Marta Cristina Cardoso de Oliveira, assistente do Departamento de Engenharia Mecânica — concedida a dispensa de serviço docente ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU, durante o período de um ano, com início em 1 de Abril de 2003.

21 de Março de 2003. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lúcia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 6831/2003 (2.ª série). — Por despachos das seguintes datas do reitor em exercício da Universidade de Coimbra:

De 21 de Novembro de 2002:

Licenciado Filipe José Mendes Juanico — contratado como professor auxiliar convidado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com início em 14 de Dezembro de 2002.

De 25 de Novembro de 2002:

Ricardo de Jesus Gomes — contratado como monitor, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, com início em 25 de Novembro de 2002.

De 2 Dezembro de 2002:

Licenciado Carlos Diogo Pires Carvalho Gomes — contratado como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, com início em 2 de Dezembro de 2002.

De 2 de Janeiro de 2003:

Mestre Paulo Milheiro Caldas Paiva Monteiro, assistente — contratado como assistente convidado a 60 %, por conveniência urgente de serviço, por um ano, com início em 2 de Janeiro de 2003.

Licenciado Sérgio Lopes dos Santos — contratado como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, enquanto durar o impedimento do licenciado Mário João Simões Ferreira dos Santos, que se encontra dispensado de serviço docente, a preparar doutoramento, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP, com início em 2 de Janeiro de 2003.

Mestre Gabriel Falcão Paiva Fernandes — contratado como assistente, por conveniência urgente de serviço, enquanto durar o impedimento do licenciado João Pedro de Almeida Barreto, que se encontra dispensado de serviço docente, a preparar doutoramento, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP, com início em 2 de Janeiro de 2003.

De 6 de Janeiro de 2003:

Licenciado João Nuno Pinto Bastos Moreira Gomes — contratado como monitor, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, com início em 6 de Janeiro de 2003.
Licenciado João Filipe de Freitas Fôja Coelho — contratado como monitor, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, com início em 6 de Janeiro de 2003.

De 10 de Janeiro de 2003:

Doutor Rui Pedro Duarte Cortesão, assistente — contratado, provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com início em 10 de Janeiro de 2003, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 15 de Janeiro de 2003:

Doutora Brigitte Anabelle Vaz de Abreu Hiller, investigadora-coordenadora do quadro da Reitoria da Universidade de Coimbra — contratada, por cinco anos, como professora catedrática convidada a 0 % da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por conveniência urgente de serviço, com início em 15 de Janeiro de 2003.

Doutor Alex Heinz Ladislaus Blin, investigador-coordenador do quadro da Reitoria da Universidade de Coimbra — contratado, por cinco anos, como professor catedrático convidado a 0 % da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por conveniência urgente de serviço, com início em 15 de Janeiro de 2003.

(Não carecem de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Março de 2003. — Pelo Director da Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 4731/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade de Évora, no uso das competências delegadas:

Constituído, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Julho, pela forma seguinte, o juri de reconhecimento de habilitações ao nível de mestrado requerido por Rita Maria Bastos Wengorovius:

Presidente — Doutor Rui Fernando Vieira Nery, professor associado da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Laureano Martins Carreira, professor auxiliar convidado da Universidade de Évora.

Doutor Luís Filipe Codinha Santos Varela, professor auxiliar convidado da Universidade de Évora.

19 de Março de 2003. — O Director, *Florêncio Leite*.

Aviso n.º 4732/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Matemática, requeridas por Manuel Baptista Branco:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Gracinda Maria dos Santos Gomes Moreira da Cunha, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Emília Joaquina Giraldes Soares, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
 Doutora Isabel Maria Mendonça Machado de Araújo, professora auxiliar da Universidade de Évora.
 Doutor José Carlos Rosales González, professor titular da Faculdade de Ciências da Universidade de Granada, Espanha.
 Doutor Pedro Abelardo García Sánchez, professor titular da Faculdade de Ciências da Universidade de Granada, Espanha.
 Doutor Vítor Hugo Bento Dias Fernandes, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

19 de Março de 2003. — O Director, *Florêncio Leite*.

Aviso n.º 4733/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2003 do reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Ciências Agrárias, requeridas por Pedro Manuel do Vale Oliveira e Silva:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
 Vogais:

Doutor Manuel João Teles de Oliveira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
 Doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues de Carvalho, professor catedrático da Universidade de Évora.
 Doutor Pedro Jorge Cravo Aguiar Pinto, professor associado com agregação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
 Doutor José Paulo Pimentel de Castro Coelho, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
 Doutor Gottlieb Basch, professor auxiliar da Universidade de Évora.

20 de Março de 2003. — O Director, *Florêncio Leite*.

Despacho n.º 6832/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Gestão de Empresas, requeridas por Maria de Fátima Nunes Jorge Oliveira:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
 Vogais:

Doutor José Carlos da Dôres Zorrinho, professor catedrático da Universidade de Évora.
 Doutor Albino Pedro Anjos Lopes, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
 Doutora Ana Maria Pires Nabais Ussman, professora associada da Universidade da Beira Interior.
 Doutor António Manuel Soares Serrano, professor associado da Universidade de Évora.
 Doutor Luís Alfredo Martins Amaral, professor associado da Universidade do Minho.
 Doutora Palmira Celeste Semão de Lacerda, professora auxiliar da Universidade de Évora.

18 de Março de 2003. — O Director, *Florêncio Leite*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 4734/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, Avenida da República, 84, 6.º, 1600-205 Lisboa, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro destes Serviços relativa a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamarem ao dirigente máximo do serviço.

26 de Março de 2003. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6833/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de Março de 2003, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado na Secção de Ciências Sociais Aplicadas, no grupo de disciplinas de História e Filosofia da Ciência e da Tecnologia, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
 Vogais:

Doutor Cândido Marciano da Silva, professor catedrático aposentado, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor António Marinho Amorim da Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
 Doutor José Luís Miranda Cardoso, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
 Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor Jorge Fernandes Alves, professor associado, com agregação, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
 Doutora Maria de Fátima Nunes, professora associada, com agregação, da Universidade de Évora.

17 de Março de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 6834/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de Março de 2003, proferido por delegação de competências, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas de obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Engenharia Bioquímica, na Secção de Química, requeridas pela Doutora Maria d'Ascensão Carvalho Fernandes de Miranda Reis:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
 Vogais:

Doutor Lélío Quaresma Lobo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
 Doutor Luís Manuel Ferreira de Melo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
 Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
 Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
 Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Minho.
 Doutora Maria Helena Dias dos Santos, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor Luís Fernando Gomes de Sousa Lobo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor Rui Manuel Baptista Ganho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor Manuel Luís de Magalhães Nunes da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor José João Galhardas de Moura, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

17 de Março de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 6835/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2003 do presidente da comissão instaladora do Departamento de Conservação e Restauro da Universidade Nova de Lisboa, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à licenciada Agnès Anne Fraçoise le Gac Arinto, assistente no Departamento de Conservação e Restauro durante o dia 11 de Março de 2003.

18 de Março de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 4735/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi aprovada e afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa com referência a 31 de Dezembro de 2001.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar do presente aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

21 de Março de 2003. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 6836/2003 (2.ª série):

Licenciado Paulo Manuel Rêgo Ferreira de Castro, assistente convidado desta Faculdade — autorizada, por despacho de 21 de Março de 2003 do director (proferido por delegação de competências), equiparação a bolseiro no estrangeiro, durante o período compreendido entre 1 de Outubro de 2003 e 30 de Janeiro de 2004.

24 de Março de 2003. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 6837/2003 (2.ª série):

Doutora Maria José Leitão Barroso Roxo, professora auxiliar — autorizada, por despacho de 25 de Março de 2003 do director (proferido

por delegação de competências), equiparação a bolseiro, no estrangeiro, durante o período compreendido entre 20 e 23 de Março de 2003.

25 de Março de 2003. — O Director, *Jorge Crespo*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Resolução n.º 32/2003 (2.ª série). — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 12 de Março de 2003, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, foi alterado o anexo I da resolução n.º 3/SC/SG/93, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1993, a pp. 3960 (70) e 3960 (71), relativo ao curso de licenciatura em Engenharia Química da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, para vigorar a partir de 2003-2004, que passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO I

- 1 — Área científica do curso — Engenharia Química.
- 2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.
- 3 — Número total de unidades de crédito necessárias à concessão do grau — 161,5.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
- 4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

	Unidades de crédito	ECTS (*)
Matemática	23	37,5
Química	20	35,5
Física	7	11
Ciências da Engenharia	26	48
Engenharia Química	78,5	157
Gestão	7	11

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

4.2 — Áreas científicas optativas — não existem áreas optativas na licenciatura em Engenharia Química.

5 — Plano de estudos para vigorar a partir de 2003-2004:

Disciplinas	Ano	Semestre	Carga horária				UC em vigor	ECTS(*)
			HT	HP	HTP	Total		
Análise Matemática I	1.º	1.º	3		2	5	4,5	7
Álgebra	1.º	1.º	3		1	4	3,5	5,5
Química Geral I	1.º	1.º	3		2	5	4,5	6,5
Laboratórios de Química I	1.º	1.º	2	3		5	3	5,5
Física	1.º	1.º	3		1	4	3,5	5,5
						23	19	30
Análise Matemática II	1.º	2.º	3		2	5	4,5	7
Mecânica Pura e Aplicada	1.º	2.º	3		1	4	3,5	5,5
Química Geral II	1.º	2.º	3		1	4	3,5	6
Laboratórios de Química II	1.º	2.º	2	3		5	3	5,5
Química Orgânica I	1.º	2.º	2	3		5	3	6
						23	17,5	30
Análise Matemática III	2.º	1.º	3		1	4	3,5	6
Mecânica dos Fluidos	2.º	1.º	3		1	4	3,5	6,5
Química Orgânica II	2.º	1.º	2	3		5	3	6
Termodinâmica Química I	2.º	1.º	3		1	4	3,5	5,5
Informática	2.º	1.º	2		2	4	3,5	6
						21	17	30
Métodos Numéricos	2.º	2.º	3		1	4	3,5	6
Fenómenos de Transferência I	2.º	2.º	3		1	4	3,5	6
Introdução à Engenharia Química	2.º	2.º	3		2	5	4,5	6,5

Disciplinas	Ano	Semestre	Carga horária				UC em vigor	ECTS(*)
			HT	HP	HTP	Total		
Termodinâmica Química II	2.º	2.º	3		1	4	3,5	6
Laboratórios de Química Física	2.º	2.º		3		3	1,5	5,5
						20	16,5	30
Fenómenos de Transferência II	3.º	1.º	3		1	4	3,5	6
Engenharia das Reacções I	3.º	1.º	3		1	4	3,5	6,5
Métodos Estatísticos	3.º	1.º	3		1	4	3,5	6,5
Laboratórios de Engenharia Química I	3.º	1.º		3		3	1,5	5,5
Métodos Instrumentais de Análise	3.º	1.º	1	3		4	2	5,5
						19	14	30
Processos de Separação I	3.º	2.º	3		1	4	3,5	6,5
Engenharia das Reacções II	3.º	2.º	3		1	4	3,5	6,5
Química-Física Complementar	3.º	2.º	3		1	4	3,5	6
Operações de Transferência	3.º	2.º	3		1	4	3,5	5,5
Laboratórios de Engenharia Química II	3.º	2.º		3		3	1,5	5,5
						19	15,5	30
Engenharia das Reacções III	4.º	1.º	3		1	4	3,5	6,5
Dinâmica de Sistemas	4.º	1.º	3		1	4	3,5	6
Processos de Separação II	4.º	1.º	3		1	4	3,5	6,5
Laboratórios de Engenharia Química III	4.º	1.º		3		3	1,5	5,5
Opção AI	4.º	1.º	2		2	4	3,5	5,5
						19	15,5	30
Instrumentação e Controlo	4.º	2.º	3		1	4	3,5	6
Processos de Separação III	4.º	2.º	3		1	4	3,5	6,5
Ciência e Tecnologia de Materiais	4.º	2.º	3		2	5	4,5	6,5
Laboratórios de Engenharia Química IV	4.º	2.º		3		3	1,5	5,5
Opção AII	4.º	2.º	2		2	4	3,5	5,5
						20	16,5	30
Anteprojecto	5.º	Anual	1		3	4	6	14,5
Projecto de Investigação	5.º	Anual		4		4	3	12
Estratégia de Processos Químicos	5.º	1.º	3		1	4	3,5	6
Opção BI	5.º	1.º	2		2	4	3,5	5,5
Organização e Gestão I	5.º	1.º	3		1	4	3,5	5,5
Seminário	5.º	2.º	2		2	4	3,5	5,5
Opção BII	5.º	2.º	2		2	4	3,5	5,5
Organização e Gestão II	5.º	2.º	3		1	4	3,5	5,5
						20	30	60
Total							161,5	300

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Oferta de opções (ajustável anualmente mediante aprovação do director do curso, com parecer favorável da comissão científica do curso):

Refinação de Petróleos e Petroquímica;
Química Têxtil;
Ambiente;
Bioengenharia;
Informática Industrial;
Polímeros.

6 — Regras de transição:

6.1 — Regras gerais de equivalências:

6.1.1 — Consideram-se equivalentes as disciplinas com igual designação no plano antigo e no plano novo;

6.1.2 — Consideram-se equivalentes as disciplinas dos mesmos semestres do 4.º ano da opção Poluição (plano antigo) e da opção Ambiente (plano novo).

6.2 — Funcionamento de disciplinas:

6.2.1 — No ano 2003-2004 funcionarão:

6.2.1.1 — Todas as disciplinas dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos do novo plano de estudos;

6.2.1.2 — Todas as disciplinas do 5.º ano do plano de estudos antigo;

6.2.1.3 Adicionalmente, uma disciplina de Física no 1.º semestre (isto é, uma segunda disciplina de Física) destinada aos alunos inscritos nos 2.º a 5.º anos em 2003-2004;

6.2.1.4 — Ainda uma disciplina de Estratégia dos Processos Químicos, no 2.º semestre, caso se verifique haver alunos inscritos no 5.º ano que nunca se tenham inscrito a essa disciplina em anos anteriores ou que, tendo-se inscrito, não tenham tido frequência.

6.2.2 — Nos anos 2004-2005 e seguintes funcionarão:

6.2.2.1 — Unicamente as disciplinas do plano novo.

6.3 — Regras gerais para inscrições em disciplinas em 2003-2004 — em 2003-2004, com as excepções e casos particulares mencionados no n.º 3.4 deste documento, aplicam-se as seguintes disposições:

6.3.1 — O novo plano de estudos vigora para inscrições em disciplinas dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos;

6.3.2 — O plano antigo vigora para inscrições em disciplinas do 5.º ano.

6.4 — Casos particulares de inscrições e equivalências em 2003-2004 — constituem excepção às regras gerais enunciadas no n.º 3.3 os seguintes casos:

6.4.1 — Alunos que transitam para o 2.º ano inscrevem-se na disciplina de Física do 2.º ano, isto é, o seu plano de transição completo inclui seis disciplinas no 1.º semestre do 2.º ano;

6.4.2 — Alunos com a disciplina de Física atrasada inscrevem-se na disciplina do 2.º ano;

6.4.3 — Alunos que não tenham concluído Desenho Industrial em 2002-2003 terão essa disciplina retirada do plano de estudos;

6.4.4 — Alunos que transitam aprovados em Bioquímica e Macromoléculas e não aprovados, mas com frequência, a Corrosão e Materiais poderão optar por:

- i) Inscrever-se em Corrosão e Materiais e obter aprovação por exame final, o que lhes conferirá equivalência a Ciência e Tecnologia de Materiais; ou
- ii) Inscrever-se directamente em Ciência e Tecnologia de Materiais, deixando neste caso Corrosão e Materiais de fazer parte do plano de estudos;

6.4.5 — Alunos que transitam aprovados em Corrosão e Materiais e não aprovados, mas com frequência, a Bioquímica e Macromoléculas poderão optar por:

- i) Inscrever-se em Bioquímica e Macromoléculas e obter aprovação por exame final, o que lhes conferirá equivalência a Ciência e Tecnologia de Materiais; ou
- ii) Inscrever-se directamente em Ciência e Tecnologia de Materiais, deixando neste caso Bioquímica e Macromoléculas de fazer parte do plano de estudos;

6.4.6 — Alunos que transitam sem aprovação em Bioquímica e Macromoléculas e Corrosão e Materiais passam a ter Ciência e Tecnologia de Materiais como parte integrante do plano de estudos, deixando neste caso Bioquímica e Macromoléculas e Corrosão e Materiais de fazer parte do plano de estudos;

6.4.7 — Alunos com Estratégia dos Processos Químicos atrasada, mas com frequência, poderão fazer a disciplina por exame caso a disciplina não funcione em 2003-2004.

6.5 — Regras de transição a partir de 2004-2005, inclusive — a partir de 2004-2005, os alunos deverão cumprir integralmente o novo plano de estudos, com a interpretação e equivalências seguintes:

6.5.1 — Alunos com disciplinas atrasadas de inscrições no antigo plano inscrevem-se em disciplinas com as mesmas designações no plano novo;

6.5.2 — Alunos aprovados na disciplina anual Seminário (plano antigo) têm equivalência à disciplina semestral Seminário (do plano novo);

6.5.3 — Alunos aprovados nas disciplinas do 4.º ano da opção Poluição (plano antigo) terão equivalência às disciplinas correspondentes da opção Ambiente (plano novo).

6.6 — Casos omissos — todos os casos omissos serão objecto de análise pelo director do curso e propostos a decisão ao director da FEUP.»

20 de Março de 2003. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4736/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Março de 2003 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2003-2004 relativamente ao curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Actividade Física Adaptada, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade:

- 1 — Limitações quantitativas:
 - 1.1 — Número de vagas — 20;
 - 1.2 — Percentagem de vagas para docentes do ensino superior — 20 %;
 - 1.3 — Percentagem de vagas para docentes do ensino não superior — 80 %;
 - 1.4 — Vagas para candidatos das Regiões Autónomas — 2;
 - 1.5 — Vagas para candidatos dos PALOP — 2;
 - 1.6 — Vagas para candidatos do Brasil — 2;
 - 1.7 — Vagas para candidatos dos países da América Latina, excluindo o Brasil — 1;
 - 1.8 — O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso é de 10.
- 2 — Prazos e calendário lectivo:
 - 2.1 — Candidatura — decorrerá de 26 de Maio a 13 de Junho de 2003;
 - 2.2 — Selecção dos candidatos — decorrerá de 23 de Junho a 11 de Julho de 2003;
 - 2.3 — Afixação da lista seriada de candidatos — 15 de Julho de 2003;
 - 2.4 — Prazo para a matrícula — decorrerá de 1 a 5 de Setembro de 2003;
 - 2.5 — Início da parte escolar — em Setembro/Outubro de 2003.
- 3 — É fixada a propina anual de € 1500.

24 de Março 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4737/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Março de 2003 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2003-2004 relativamente ao curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Treino de Alto Rendimento Desportivo, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade:

- 1 — Limitações quantitativas:
 - 1.1 — Número de vagas — 25;
 - 1.2 — Percentagem de vagas para docentes do ensino superior — 20 %;
 - 1.3 — Percentagem de vagas para docentes do ensino não superior — 80 %;
 - 1.4 — Vagas para candidatos das Regiões Autónomas — 2;
 - 1.5 — Vagas para candidatos dos PALOP — 2;
 - 1.6 — Vagas para candidatos do Brasil — 2;
 - 1.7 — Vagas para candidatos dos países da América Latina, excluindo o Brasil — 1;
 - 1.8 — O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso é de 10.
- 2 — Prazos e calendário lectivo:
 - 2.1 — Candidatura — decorrerá de 26 de Maio a 13 de Junho de 2003;
 - 2.2 — Selecção dos candidatos — decorrerá de 23 de Junho a 11 de Julho de 2003;
 - 2.3 — Afixação da lista seriada de candidatos — 15 de Julho de 2003;
 - 2.4 — Prazo para a matrícula — decorrerá de 1 a 5 de Setembro de 2003;
 - 2.5 — Início da parte escolar — em Setembro/Outubro de 2003.
- 3 — É fixada a propina anual de € 1500.

24 de Março 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4738/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Março de 2003 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2003-2004 relativamente ao curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Recreação e Lazer, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade:

- 1 — Limitações quantitativas:
 - 1.1 — Número de vagas — 20;
 - 1.2 — Percentagem de vagas para docentes do ensino superior — 20 %;
 - 1.3 — Percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino não superior — 80 %;
 - 1.4 — Vagas para candidatos das Regiões Autónomas — 2;
 - 1.5 — Vagas para candidatos dos PALOP — 2;
 - 1.6 — Vagas para candidatos do Brasil — 2;
 - 1.7 — Vagas para candidatos dos países da América Latina, excluindo o Brasil — 1;
 - 1.8 — O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso é de 10.
- 2 — Prazos e calendário lectivo:
 - 2.1 — Candidatura — decorrerá de 26 de Maio a 13 de Junho de 2003;
 - 2.2 — Selecção dos candidatos — decorrerá de 23 de Junho a 11 de Julho de 2003;
 - 2.3 — Afixação da lista seriada de candidatos — 15 de Julho de 2003;
 - 2.4 — Prazo para a matrícula — decorrerá de 1 a 5 de Setembro de 2003;
 - 2.5 — Início da parte escolar — em Setembro/Outubro de 2003.
- 3 — É fixada a propina anual de € 1500.

24 de Março 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4739/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Março de 2003 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2003-2004 relativamente ao curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Actividade Física para a 3.ª Idade, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade:

- 1 — Limitações quantitativas:
 - 1.1 — Número de vagas — 20;
 - 1.2 — Percentagem de vagas para docentes do ensino superior — 20 %;
 - 1.3 — Percentagem de vagas para docentes do ensino não superior — 80 %;
 - 1.4 — Vagas para candidatos das Regiões Autónomas — 2;
 - 1.5 — Vagas para candidatos dos PALOP — 2;
 - 1.6 — Vagas para candidatos do Brasil — 2;

1.7 — Vagas para candidatos dos países da América Latina, excluindo o Brasil — 1;

1.8 — O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso é de 10.

2 — Prazos e calendário lectivo:

2.1 — Candidatura — decorrerá de 26 de Maio a 13 de Junho de 2003;

2.2 — Selecção dos candidatos — decorrerá de 23 de Junho a 11 de Julho de 2003;

2.3 — Afixação da lista seriada de candidatos — 15 de Julho de 2003;

2.4 — Prazo para a matrícula — decorrerá de 1 a 5 de Setembro de 2003;

2.5 — Início da parte escolar — em Setembro/Outubro de 2003.

3 — É fixada a propina anual de € 1500.

24 de Março 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4740/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Março de 2003 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2003-2004 relativamente ao curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Gestão Desportiva, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade:

1 — Limitações quantitativas:

1.1 — Número de vagas — 20;

1.2 — Percentagem de vagas para docentes do ensino superior — 20 %;

1.3 — Percentagem de vagas para docentes do ensino não superior — 80 %;

1.4 — Vagas para candidatos das Regiões Autónomas — 2;

1.5 — Vagas para candidatos dos PALOP — 1;

1.6 — Vagas para candidatos do Brasil — 1;

1.7 — Vagas para candidatos dos países da América Latina, excluindo o Brasil — 1;

1.8 — O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso é de 10.

2 — Prazos e calendário lectivo:

2.1 — Candidatura — decorrerá de 26 de Maio a 13 de Junho de 2003;

2.2 — Selecção dos candidatos — decorrerá de 23 de Junho a 11 de Julho de 2003;

2.3 — Afixação da lista seriada de candidatos — 15 de Julho de 2003;

2.4 — Prazo para a matrícula — decorrerá de 1 a 5 de Setembro de 2003;

2.5 — Início da parte escolar — em Setembro/Outubro de 2003.

3 — É fixada a propina anual de € 1500.

24 de Março 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4741/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Março de 2003 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2003-2004 relativamente ao curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Desporto para Crianças e Jovens, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade:

1 — Limitações quantitativas:

1.1 — Número de vagas — 20;

1.2 — Percentagem de vagas para docentes do ensino superior — 20 %;

1.3 — Percentagem de vagas para docentes do ensino não superior — 80 %;

1.4 — Vagas para candidatos das Regiões Autónomas — 2;

1.5 — Vagas para candidatos dos PALOP — 2;

1.6 — Vagas para candidatos do Brasil — 2;

1.7 — Vagas para candidatos dos países da América Latina, excluindo o Brasil — 1;

1.8 — O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso é de 10.

2 — Prazos e calendário lectivo:

2.1 — Candidatura — decorrerá de 26 de Maio a 13 de Junho de 2003;

2.2 — Selecção dos candidatos — decorrerá de 23 de Junho a 11 de Julho de 2003;

2.3 — Afixação da lista seriada de candidatos — 15 de Julho de 2003;

2.4 — Prazo para a matrícula — decorrerá de 1 a 5 de Setembro de 2003;

2.5 — Início da parte escolar — em Setembro/Outubro de 2003.

3 — É fixada a propina anual de € 1500.

24 de Março 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 6838/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Francisco José Barata Fernandes, professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 1.º grupo (Arquitectura, Teoria e História da Arquitectura) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 6839/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Teresa Saraiva Pires da Fonseca Dias da Fonseca, professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeada definitivamente professora associada do 1.º grupo (Arquitectura, Teoria e História da Arquitectura) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 6840/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Carlos Alberto Esteves Guimarães, professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeado por cinco anos professor associado do 1.º grupo (Arquitectura, Teoria e História da Arquitectura) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 6841/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Anni Gunther Nonell, professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeada por cinco anos professora associada do 1.º grupo (Arquitectura, Teoria e História da Arquitectura) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 6842/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Bento Garcia Alves de Sousa, técnico superior principal (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeado definitivamente técnico superior principal (área de tecnologias da informação) do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 6843/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Março de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Artur Manuel Osório Morais de Araújo, professor associado convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — reconduzido o contrato por mais cinco anos, com efeitos a partir de 27

de Abril de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 6844/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Fernanda Maria Baptista dos Santos, assistente administrativa especialista da secretaria-geral da reitoria e serviços centrais desta Universidade — nomeada, em regime de substituição, chefe de secção da mesma secretaria-geral, com efeitos a partir de 21 de Março de 2003 e durante o impedimento do titular do lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 6845/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Março de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

António Paulo Monteiro Baptista — de 29 de Março a 4 de Abril de 2003.

Fernandes Gomes Martins — de 22 a 25 de Março de 2003.

Francisco Manuel Madureira e Castro Vasco Vasques de Carvalho — de 13 a 16 de Março de 2003.

21 de Março de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

Despacho (extracto) n.º 6846/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a Alberto Manuel Carneiro Sereno de 19 a 21 de Março de 2003.

21 de Março de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 6847/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 19 de Março de 2003, proferido por delegação:

Doutor José Agostinho Marques Lopes, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no dia 28 de Março de 2003.

25 de Março de 2003. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 6848/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 8 de Março de 2003, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Agosto de 2002:

Doutor Robert Norman Singer — autorizado o contrato administrativo de provimento pelo período de 8 a 31 de Março de 2003, por conveniência urgente de serviço, como professor catedrático visitante além do quadro desta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2003. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 6849/2003 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo proferidos por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 17 de Agosto de 2002:

De 7 de Março de 2003:

Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no País, bem como as

despesas resultantes da presente deslocação, no dia 13 de Fevereiro de 2003.

De 12 de Março de 2003:

Doutor Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no País, bem como as despesas resultantes da presente equiparação, no período compreendido entre 10 e 11 de Fevereiro de 2003.

Doutor Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente equiparação, no dia 12 de Fevereiro de 2003.

Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no País no período compreendido entre 9 e 10 de Fevereiro de 2003.

De 14 de Março de 2003:

Doutora Maria José Cabrita Lucas Lares, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período compreendido entre 11 e 14 de Março de 2003.

Doutor João Manuel Cunha da Silva Abrantes, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 11 e 30 de Abril de 2003.

Mestre António Paulo Pereira Ferreira, assistente — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 13 e 18 de Maio de 2003.

Mestre Anna Georgievna Volossovitch, professora auxiliar convidada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 13 e 18 de Maio de 2003.

Mestre Anna Georgievna Volossovitch, professora auxiliar convidada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 8 e 13 de Julho de 2003.

20 de Março de 2003. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 4742/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Dezembro de 2002 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Vice-almirante António Maria Quesada Andrade — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor catedrático convidado no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial (50 %), em acumulação devidamente autorizada com a situação de aposentado, produzindo efeitos e sendo válido para o ano lectivo de 2002-2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 4743/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Fevereiro de 2003 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Luís Manuel Ferreira Batalha, Doctor of Philosophy (University of Oxford) — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar em regime de tempo integral, em exclusividade, por um período de cinco anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 6850/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Março de 2003:

João Paulo de Almeida Lança Trindade — nomeado definitivamente professor-adjunto a partir de 23 de Novembro de 2002 para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 2, índice 195. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Março de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 6851/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Março de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado António Miguel Valente Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 5 de Março e até 31 de Julho de 2003, vencendo mensalmente € 1479,73.

21 de Março de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 6852/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Maria João Carvalho Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade e em substituição, PRODEP, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Março e até 31 de Julho de 2003, vencendo mensalmente € 1479,73.

24 de Março de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 6853/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado José Henrique Ferreira Baessa — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 20 de Março, pelo período de três anos, vencendo mensalmente € 1997,64.

24 de Março de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 6854/2003 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Fevereiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, e de 5 de Março do coordenador do Centro de Área Educativa de Bragança:

Licenciado Telmo Augusto Antas Maltês — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de tempo parcial, com uma carga horária não superior a quatro horas semanais, correspondendo-lhe 30% do vencimento do tempo integral, de € 295,95, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2003.

24 de Março de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 6855/2003 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Fevereiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, e de 5 de Março do coordenador do Centro de Área Educativa de Bragança:

Licenciada Ângela Cristina Fernandes do Vale — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de tempo parcial, com uma carga horária não superior a seis horas semanais, correspondendo-lhe 50% do vencimento do tempo integral, de € 493,25, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2003.

24 de Março de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 4744/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade de pessoal deste Instituto e suas unidades orgânicas se encontram afixadas junto às secretarias de cada uma delas onde poderão ser consultadas por todos os interessados.

Da organização das respectivas listas cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Março de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 6856/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Fevereiro de 2003:

Licenciada Alice Maria Marques de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de substituição temporária, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2003. Licenciados Gonçalo Manuel Folgado Coelho Gardete e Paulo Manuel Ribeiro da Rocha Monteiro — celebrados contratos administrativos de provimento como equiparados a assistentes do 1.º triénio, a tempo parcial, 60%, em regime de substituição temporária, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2003.

26 de Março de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 6857/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Fevereiro de 2003:

Bacharel António José da Costa Jóia — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 3 de Março de 2003, pelo período de um ano.

26 de Março de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 6858/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Fevereiro de 2003:

Licenciada Sandra Paula Moura Moreira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial, 50%, em regime de substituição temporária, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2003.

26 de Março de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 4745/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Março de 2003:

Licenciado João Maria Gonçalves Vaz Pinto — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de produção agro-pecuária, na Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 460.

24 de Março de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 4746/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Março de 2003:

Licenciada Cláudia Patrícia Cardoso Coelho Santos Ferreira de Almeida — autorizada a requisição para exercer funções nos Serviços da Acção Social deste Instituto Politécnico, com a categoria de técnica superior de 1.ª classe, área de serviço social, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003.

24 de Março de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 4747/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Março de 2003:

Licenciado Fernando António da Silva Bernardino — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico, a tempo integral, de 11 de Março a 30 de Junho de 2003.

25 de Março de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 4748/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Março de 2003:

Mestre Jorge Miguel Tavares Couceiro de Sousa — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico, a tempo integral, de 1 de Setembro de 2003 e 31 de Agosto de 2006.

Mestre Susete Teresa Gaspar do Fetal — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico, a tempo integral, de 15 de Março de 2003 a 14 de Março de 2006.

25 de Março de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 4749/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Março de 2003:

Licenciado João Pedro Antunes Pereira Rodrigues Alves — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como encarregado de trabalhos do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico, a tempo integral, de 15 de Março a 30 de Setembro de 2003.

25 de Março de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 4750/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Março de 2003:

Licenciada Ema Manuela da Silva Maia — autorizada a nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária para exercer funções como equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003.

26 de Março de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 4751/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2003:

Mestre Ana Luísa da Costa e Almeida Matos Godinho — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente em regime de tempo integral, na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 3 de Março de 2003.

26 de Março de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 6859/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Março de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Adriana Aurora Marques Maçarico Gil — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, após concurso externo para admissão a estágio de ingresso na carreira de técnico superior, para a área de apoio ao ensino e investigação-sociologia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da publicação do presente extracto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2003. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Despacho (extracto) n.º 6860/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Fevereiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Nuno Manuel Carlos da Fonseca Figueiredo — nomeado em comissão de serviço director da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2003.

10 de Março de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 6861/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Fevereiro de 2003 do presidente:

Benjamim Manuel Ferreira de Sousa — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente, a tempo parcial (50 %), com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2003.

11 de Março de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 6862/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2003 do presidente:

Patrícia Nair Moutinho Brito — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente, a tempo parcial (20 %), com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2003.

11 de Março de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Despacho (extracto) n.º 6863/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Fevereiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Maria Augusta Ferreira Neves — nomeada em comissão de serviço directora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2003.

28 de Fevereiro de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 647/2003:

Virgínia Cláudia Teixeira Moreira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (20 %), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2002 e válido até 31 de Agosto de 2003.

24 de Fevereiro de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 4752/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 10 de Março de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral destinado à constituição de reserva de recrutamento, de acordo com a alínea *a)* do n.º 4 do artigo 6.º e a alínea *d)* do artigo 7.º, ambos do citado decreto-lei, para o provimento de um lugar de assistente administrativo principal (área de pessoal) do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 236/99, de 6 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses.

3 — Local de prestação de trabalho — nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, sita na Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/99, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante do mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é resultante da escala salarial fixada no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizadas:

- a) A avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- b) A entrevista profissional de selecção com carácter complementar.

8.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

8.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção não tem carácter eliminatório e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.4 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.5 — Em caso de igualdade de classificação constituem critérios de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as funções exercidas em serviços de pessoal.

8.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e a entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, com indicação do concurso a que se candidata, deverá ser dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos, secção de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a morada mencionada, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, estabelecido no presente aviso.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Nacionalidade;
- e) Estado civil;
- f) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- g) Residência, código postal e telefone;
- h) Habilitações literárias;
- i) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- j) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais no entanto só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de

maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Atestado do registo criminal;
- e) Atestado referido no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f) Documento comprovativo de ter satisfeito as condições exigidas pela lei militar;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*, datado e assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e dos correspondentes períodos, bem como da formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo de valor sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre, devendo ser apresentada a respectiva comprovação.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) a f) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas em quadro de avisos junto dos serviços administrativos nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Pedro Maria Nogueira Carvalho, secretário da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais efectivos:

Maria Albertina Maçarico Pedro da Silva, chefe de repartição da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.
Marina da Conceição Raleira Laureano Duarte, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais suplentes:

Maria Alice Santos Costa Ferreira Mota Luís, assistente administrativa especialista da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.
Maria Teresa Ferreira Jordão Filipe, assistente administrativa principal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Março de 2003. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 6864/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Fevereiro de 2001 do presidente deste Instituto:

Virgílio Ferreira Lopes — requisitado como guarda-nocturno, na sequência de autorização do serviço de origem, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2002, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto.

10 de Fevereiro de 2003. — Pelo Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Despacho (extracto) n.º 6865/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 2001 do presidente deste Instituto:

Sandra José dos Santos Marques da Silva Ferreira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de dois anos, com início a 20 de Novembro de 2001, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão, deste Instituto, com remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 6866/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Outubro de 2001 do presidente deste Instituto:

Carlos Eduardo de Jesus Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial e acumulação, pelo período de um ano, com início a 10 de Novembro de 2001, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 220 (sem exclusividade) do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2003. — Pelo Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 6867/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2002 do presidente deste Instituto:

João Paulo Correia Teodósio — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de seis meses, com início a 20 de Março de 2002, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2003. — Pelo Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 6868/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Outubro de 2001 do presidente deste Instituto:

José Carlos de Almeida Maurício Nunes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e acumulação, pelo período de dois anos, com início a 7 de Novembro de 2001, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135 (sem exclusividade) do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2003. — Pelo Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 6869/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2003 do presidente deste Instituto:

Jorge Fernandes dos Anjos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 21 de Janeiro de 2003, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2003. — Pelo Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 6870/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 26 de Março de 2003:

Rosa Branca de Barros Pereira Bogas, assistente administrativa principal do quadro dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro, com efeitos a partir da data da presente publicação, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2003. — O Administrador, *Fernando M. de Sousa Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Contrato (extracto) n.º 648/2003. — Por despacho do vice-presidente de 27 de Fevereiro de 2003, por delegação de competências:

Mestre Paulo Alexandre da Silveira Costeira Marques da Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Março de 2003, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

24 de Março de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Contrato (extracto) n.º 649/2003. — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu, por delegação de competências:

Mestre Miguel Pedro da Silva Costa — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, para acumular quatro horas semanais, correspondentes a 30 % do vencimento de assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 17 de Outubro de 2002 e até 30 de Junho de 2003, por urgente conveniência de serviço.

24 de Março de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Contrato (extracto) n.º 650/2003. — Por despacho do vice-presidente de 10 de Fevereiro de 2003, por delegação de competências:

Licenciado Alcídio Martins Faustino — celebrado contrato administrativo de provimento, de seis horas semanais, correspondente a 50 % do vencimento de assistente do 1.º triénio, em tempo integral, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 18 de Outubro e até 20 de Dezembro de 2002, por urgente conveniência de serviço.

24 de Março de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Contrato (extracto) n.º 651/2003. — Por despacho do vice-presidente de 10 de Fevereiro de 2003, por delegação de competências:

Licenciada Margarida Maria Alvelos Marques — celebrado contrato administrativo de provimento de três horas semanais, correspondente a 20 % do vencimento de assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 13 de Novembro de 2002 e até 31 de Julho de 2003, por urgente conveniência de serviço.

24 de Março de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Contrato (extracto) n.º 652/2003. — Por despacho do vice-presidente de 10 de Fevereiro de 2003, por delegação de competências:

Licenciada Maria Fernanda Cortês Pinto — celebrado contrato administrativo de provimento de cinco horas semanais, correspondente a 40 % do vencimento de assistente do 1.º triénio, em tempo integral, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 14 de Outubro de 2002 e até 31 de Julho de 2003, por urgente conveniência de serviço.

24 de Março de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Despacho n.º 6871/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Engenheiro João Paulo Lopes Gouveia, equiparado a assistente do 1.º triénio, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária — autorizada a equiparação a bolseiro no período de 22 a 25 de Março de 2003.

24 de Março de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, S. A.

Deliberação n.º 505/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 5 de Novembro de 2002 e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento:

Carla Sofia Curado Camarão — nomeada provisoriamente auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Novembro de 2002, precedendo concurso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2003. — O Administrador, *Vitor Morais*.

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Aviso n.º 4753/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Fevereiro de 2003:

Cristina Maria Antunes Sardinha Amorim, assistente administrativa principal — autorizado o gozo de licença especial, pelo período de oito meses, a partir de 3 de Fevereiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Mário Vareiro*.

Aviso n.º 4754/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2003 do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, S. A.:

Paula Cristina Sota Rebouta Sobreira, enfermeira graduada — autorizada a cessar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), passando a horário completo (trinta e cinco horas semanais), a partir de 1 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Mário Vareiro*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Aviso n.º 4755/2003 (2.ª série). — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, torna-se público que concluíram na época de Janeiro-Fevereiro nas datas abaixo indicadas o internato complementar, que lhes confere o grau de assistente na respectiva área, os seguintes internos:

Ginecologia e obstetrícia:

João Manuel dos Reis Colaço (28 de Fevereiro de 2003) — 19,2 valores.

Maria Manuela Martins Antunes de Almeida (28 de Fevereiro de 2003) — 19 valores.

Gastreenterologia:

Pedro Miguel Pinto Marques (19 e 20 de Fevereiro de 2003) — 19,8 valores.

Imuno-hemoterapia:

José Delgado Marques (24 e 25 de Fevereiro de 2003) — 19 valores.

Neurorradiologia:

Teresa Andreia Guerreiro Gonçalves Ferreira (28 de Fevereiro de 2003) — 19,5 valores.

Otorrinolaringologia:

Filipe Júlio de Almeida Leite Gomes (27 de Fevereiro de 2003) — 19,2 valores.

21 de Março de 2003. — Pelo Conselho de Administração, *Paulo Martins*.

HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES, S. A.

Despacho n.º 6872/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 14 de Março de 2003:

Telo Fialho Nunes Bettencourt de Faria, assistente de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas como docente na Escola Superior de Enfermagem de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 6873/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 18 de Março de 2003:

Aniceta Nascimento Martins Cavaco, chefe de serviço de pediatria médica — nomeada, em comissão de serviço, directora de serviço de pediatria deste Hospital com efeitos a 18 de Março de 2003.

20 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

HOSPITAL DE SANTA MARTA, S. A.

Aviso n.º 4756/2003 (2.ª série). — *Avaliação final do internato complementar.* — Por despacho de 26 de Fevereiro de 2003 do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, S. A., foi homologada a classificação final do internato complementar, época de Janeiro-Fevereiro 2003, atribuída aos internos abaixo identificados, conferindo-lhes o grau de assistente na respectiva especialidade e na data adiante mencionada:

Cirurgia vascular:

Dr.ª Daniela Eulália Rodrigues Gonçalves Sanches Damas — 21 de Fevereiro de 2003 — 18,8 valores.

Cardiologia pediátrica:

Dr.ª Eugénia Sofia Ferreira da Silva Araújo — 25 de Fevereiro de 2003 — 16,1 valores.

Pneumologia:

Dr.ª Francisca Susana Ascanio Monroy — 18 de Fevereiro de 2003 — 18,7 valores.

18 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Sustelo*.

HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

Aviso n.º 4757/2003 (2.ª série). — Torna-se público que nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no placard junto à Repartição de Pessoal deste Hospital a lista de antiguidade do pessoal do quadro referente a 31 de Dezembro de 2002.

Da organização da lista cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei (prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso).

21 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incм.pt>
Correio electrónico: dre@incм.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa